



CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA

A entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação ao Vereador, para envio à Prefeitura de Álvares Machado visando à viabilização da execução da emenda impositiva:

Item	Descrição do Documento	Atende / Não Atende
1	Cópia atualizada do CNPJ (emitida no site da Receita Federal)	
2	Cópia do Estatuto Social registrado em cartório (com alterações atualizadas)	
3	Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório	
4	Cópia do RG e CPF dos dirigentes atuais da entidade	
5	Declaração de funcionamento regular da entidade	
6	Certidão negativa de débitos da Receita Federal (inclusive INSS)	
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
8	Certidão do FGTS (regularidade perante a Caixa Econômica Federal)	
9	Certidão Negativa de Tributos Municipais (ou positiva com efeito de negativa)	
10	Comprovação de regularidade junto ao Conselho Municipal correspondente (se aplicável)	
11	Plano de Trabalho detalhado (metas, objetivos e uso dos recursos)	
12	Declaração de não cobrança de taxas ou valores ao público-alvo	
13	Dados bancários da entidade (conta vinculada ao CNPJ, preferencialmente em banco oficial)	

Documentação Obrigatória

As entidades beneficiárias deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere à apresentação de plano de trabalho, à comprovação de regularidade fiscal e à celebração dos instrumentos jurídicos cabíveis (termo de fomento ou de colaboração), quando exigidos.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou exigidos por lei poderá inviabilizar a execução da emenda parlamentar. Recomenda-se que a documentação seja previamente conferida e validada junto à Diretoria Técnica competente antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, ____ de _____ de 2025.

José da Esmera

Assinatura do (a) Vereador (a)

Assinatura do Representante do Beneficiário

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"Diga não às drogas e pedofilia", denuncie! Telefones: 197 e 190 plantões 24h. A denúncia pode ser anônima.



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

CNPJ: 51.397.800/ 0001-29 * PMAM Nº 881 * Inscrição Estadual 7.086/ 84 * Lei Municipal Nº 653/ 84

Fls. N.º
Proc: PLF 24/25
Em Jmp. 02

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

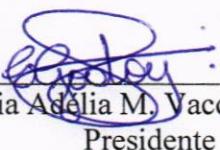
EU, CRISTIANE GODOY DOS SANTOS, RG: 30.017.718-5, CPG: 667.745.418-10, DIRETORA ADMINISTRATIVA DO CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL BEM ME QUER – ÁLVARES MACHADO – SP, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESTA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA Á BAIXO COMPOE ARQUIVO ÚNICO REFERENTE AS EMENDAS IMPOSITIVAS DO VEREADORES RELACIONADOS PARA O ANO DE 2026:

- 1 - Vereador e Presidente da Câmara: Sr. Joel Nunes de Almeida – R\$ 30.000,00
- 2- Vereador José Carlos Cabrera Parra: R\$ 30.000,00
- 3 - Vereador Carlos Alexandre Arques Sanches (Dudu): R\$ 30.000,00
- 4 - Vereador João Norberto Catucci: R\$ 30.000,00
- 5 - Vereador João Eduardo Ramirez Sanchez: R\$ 30.00,00
- 6 - Vereador Marcos Roberto da Silva Soares (Marquinhos Bozó): R\$ 30.000,00
- 7 - Vereador Michael dos Santos Rodrigues: R\$ 30.000,00
- 8 - Vereadora Regina Márcia Silva: R\$ 30.000,00
- 9 – Vereadora Lucinéia Maria Alves Paduan: R\$ 30.000,00

DOCUMENTOS:

- 1 – OFÍCIO Nº 71/2025
- 2 – CNPJ
- 3 – ESTATUTO SOCIAL
- 4 – ATA DE ELEIÇÃO
- 5 – DOCUMENTOS PESSOAS ATUAL DIRETORIA
- 6 – ÁLVARA DE LICENÇA
- 7 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
- 8 – CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
- 9 – CERTIDÃO FGTS
- 10 – CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
- 11 – CNES
- 12 – DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE

Álvares Machado – Sp, 27 de outubro de 2025.



Maria Adélia M. Vaccaro Tarifa
Presidente



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

CNPJ: 51.397.800/ 0001-29 * PMAM Nº 881 * Inscrição Estadual 7.086/ 84 * Lei Municipal Nº 653/ 84

Fls. N.º	03
Proc.	P4E 34/25
Em Imp. 1/00	

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

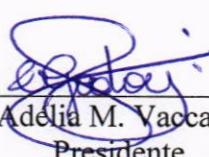
EU, CRISTIANE GODOY DOS SANTOS, RG: 30.017.718-5, CPG: 667.745.418-10, DIRETORA ADMINISTRATIVA DO CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL BEM ME QUER – ÁLVARES MACHADO – SP, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESTA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA Á BAIXO COMPOE ARQUIVO ÚNICO REFERENTE AS EMENDAS IMPOSITIVAS DO VEREADORES RELACIONADOS PARA O ANO DE 2026:

- 1 - Vereador e Presidente da Câmara: Sr. Joel Nunes de Almeida – R\$ 30.000,00
- 2- Vereador José Carlos Cabrera Parra: R\$ 30.000,00
- 3 - Vereador Carlos Alexandre Arques Sanches (Dudu): R\$ 30.000,00
- 4 - Vereador João Norberto Catucci: R\$ 30.000,00
- 5 - Vereador João Eduardo Ramirez Sanchez: R\$ 30.00,00
- 6 - Vereador Marcos Roberto da Silva Soares (Marquinhos Bozó): R\$ 30.000,00
- 7 - Vereador Michael dos Santos Rodrigues: R\$ 30.000,00
- 8 - Vereadora Regina Márcia Silva: R\$ 30.000,00
- 9 – Vereadora Lucinéia Maria Alves Paduan: R\$ 30.000,00

DOCUMENTOS:

- 1 – OFÍCIO Nº 71/2025
- 2 – CNPJ
- 3 – ESTATUTO SOCIAL
- 4 – ATA DE ELEIÇÃO
- 5 – DOCUMENTOS PESSOAS ATUAL DIRETORIA
- 6 – ÁLVARA DE LICENÇA
- 7 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
- 8 – CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
- 9 – CERTIDÃO FGTS
- 10 – CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
- 11 – CNES
- 12 – DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE

Álvares Machado – Sp, 27 de outubro de 2025.


Maria Adélia M. Vaccaro Tarifa
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.397.800/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/11/1983
NOME EMPRESARIAL CENTRO CLINICO EDUCACIONAL BEM ME QUER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R IANSA	NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****	
CEP 19.160-000	BAIRRO/DISTRITO PQ. ORIXAS	MUNICÍPIO ALVARES MACHADO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (18) 3273-1531		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2024	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2025** às **08:10:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob leis nº 653/84 - Estadual 7.066/84 - Federal 14.388/89-65

FUNDADO EM 18/06/1983 - CNPJ: 51.397.800/0001-29

Fls. N.º

Proc.

PLE 24/25

Em Imp. (00)

05

ATA DE APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DO CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, na sede do Centro Clínico Educacional Bem Me Quer, na rua Iansa nº 22, Parques dos Orixás em Alvares Machado, Estado de São Paulo, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária para discussão e aprovação do novo estatuto do Centro Clínico Educacional "Bem Me Quer", conforme edital de convocação expedido e publicado no jornal "O Imparcial", edição de 29/06/2016. Iniciando os trabalhos as 20:00 Horas, a senhora presidente declarou instalada a Assembleia e após leitura do novo estatuto da entidade, foi colocado em discussão e votação. Por unanimidade foi aprovado o novo estatuto do Centro Clínico Educacional Bem Me Quer, conforme segue:

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Presidente Prudente - SP
009718
Micr. n.º
2

SÉRGIO AUGUSTO NOTÁRIO
1º Secretário

SONIA MARIA VILHENNA MAZZARO
Presidente

ANDERSON LUIZ FIGUEIRA MIRANDA
Advogado
OAB/SP: 171.962

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - EST. SÃO PAULO

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Apresentado e Recepcionado sob n. 9.218
Averbado sob n. 33 em frente ao Registro
n. 304 Nesta data: 14/07/2016

Salos pagos por vulto
OFICIAL 100,27
ESTADO 37,95
IPESP 19,56
SINCREC 7,02
TRB.JUSTICA 9,12
A.R. / DIRIG. 0,00
ISS / MP 6,66 / 6,41
TOTAL 219,89

2º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E SEUS ANEXOS
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - EST. SÃO PAULO
BEL. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS
Oficial
BEL. ROBERSON DE OLIVEIRA JESUS
Oficial Substituto
BEL. SÉRGIO AUGUSTO SOUZA BRANDANI
F.º Juventude Autorizado

■ RUA IANSÁ N° 22, PQ. ORIXÁS - ÁLVARES MACHADO/SP - CEP: 19160-000

site: www.clinicabemmequer.org.br

e-mail: contato@clinicabemmequer.org.br

■ (18) 3273 - 1531

ESTATUTO DO CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

CAPÍTULO I - ASSOCIAÇÃO

Artigo 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

O Centro Clínico Educacional "Bem-Me-Quer", neste estatuto doravante designado "Associação", fundado em 18 de junho de 1983, com sede à Rua Iansã, nº 22, Parque dos Orixás, no Município de Álvares Machado, e foro na comarca de Presidente Prudente, do Estado de São Paulo, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Artigo 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

I – A Associação tem por objetivo e finalidade precípua a profilaxia e tratamento de crianças e adolescentes (0 a 18 anos), que apresentam desvios de conduta em relação ao padrão médio; alterações da psicomotricidade, da palavra falada e/ou escrita e da atenção; dos portadores de hipercinesias, da agitação psicomotora, de dislexias, de disfunção cerebral mínima, de epilepsia ou sérias dificuldades ambientais, com ou sem comprometimento da inteligência que ocasionam dificuldades para o desenvolvimento, a interação social e o aprendizado normal, com consequência na baixa de rendimento escolar.

Parágrafo único – Pra tal desiderato, a diretoria executiva, poderá, a seu único alvedrio, constituir um departamento técnico capacitado para avaliar crianças que pretendem esse atendimento. Esse departamento, através de seus componentes, emitirá um diagnóstico que será analisado e aferido, podendo ser acolhido ou repelido a critério da Diretoria.



Fls. N.º 06
Proc. PLE 24/25
Em. Imp. 000

II - As crianças, acolhidas, submeter-se-ão a dois programas, aos quais deverão se adequar, segundo o quadro clínico e patológico que ostentarem, a saber:

Programação I – Processo de reabilitação com ações voltadas para a área educacional (pedagógica) e terapêuticas (fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia e Serviço Social). Atendimento no período da manhã (8:00 – 12:00) ou no período da tarde (13:00 – 17:00).

Programação II – Processo de reabilitação voltada para área terapêutica com atendimento em sistema ambulatorial nas áreas de Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Assistência Social e Psicologia. Integram esta programação os pacientes que não se enquadram na programação I, e também aqueles que já integram a rede regular de ensino.

Parágrafo primeiro – As crianças que, em razão da avaliação técnica ou em razão de ausência de condições da Associação para atendê-las, não forem recepcionadas, poderão ser direcionadas a outros órgãos públicos similares e conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS), devendo a associação tomar essas providências.

Parágrafo segundo – O desenvolvimento pretendido pela associação abrangerá não só o tratamento médico, mas também ações e procedimentos no campo da saúde, educação e assistência social, tudo em consonância com a política adotada pelos órgãos Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo terceiro – Para a consecução de seus objetivos a Associação deverá promover reuniões, conferências, congressos e edição de folhetos, livros e outras publicações, sem, entretanto, adotar ou endossar métodos materiais ou instituições específicas.

CAPITULO II – DA CONSTITUIÇÃO, DA SEDE E DO FORO

Artigo 3º - A Associação é constituída por um único órgão.

Artigo 4º - A Associação tem sede e foro à Rua Iansã, nº 22, Parque dos Orixás, no município de Álvares Machado, comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.



2010/2011
ASSOCIAÇÃO DA Criança e do Adolescente
Comunidade Presidente Prudente - SP
009218

Artigo 5º - O Patrimônio da Associação constituir-se-á do fundo social, respectivos móveis e imóveis, títulos e valores mobiliários, contribuições, doações, subvenções, etc.

Artigo 6º - Como fontes de recursos para manutenção da Associação, tem-se verbas governamentais, doações, liberalidades, rendas de eventos e de outras promoções.

CAPITULO III – DOS ASSOCIADOS

Artigo 7º - O quadro social será composto por numero ilimitado de associados (pessoas físicas e/ou jurídicas) que, interessando-se pelos objetivos da Associação e estando civilmente capacitados, sejam, ao mesmo tempo, admitidos de acordo com o presente estatuto.

Parágrafo único – O ingresso do associado na Associação efetivar-se-á através do preenchimento de proposta pelo interessado, devidamente aprovado em reunião da Diretoria da mesma.

Artigo 8º - Os associados não respondem, nem solidaria nem subsidiariamente, pelos encargos da Associação.

Artigo 9º - O quadro social abrangerá três (3) categorias de associados:

- a) **Fundadores** – as pessoas presentes na Assembleia de fundação da Associação;
 - b) **Contribuintes** – os que se propõem à contribuir regularmente, conforme critérios estabelecidos pela Administração;
 - c) **Honorários** – os que se distinguirem por benefícios relevantes, à juízo da Administração

Artigo 10 – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
 - II. Tomar parte nas Assembleias

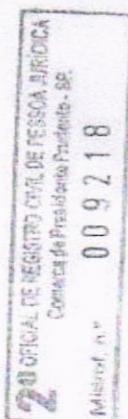
Artigo 11 - São deveres dos associados:



- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
 - II. Acatar as determinações da Diretoria;
 - III. Satisfazer pontualmente seus compromissos sociais.

Artigo 12 – O associado cujo procedimento prejudicar a Associação poderá ser excluído de seu quadro social, por deliberação da Diretoria Executiva, tomada com base em proposta da Diretoria ou de qualquer associado, devendo a proposta apresentar claramente os motivos que a justifiquem, proporcionando ao mesmo ampla, total e irrestrita oportunidade de defesa, instaurando-se o competente procedimento administrativo.

Parágrafo único – Da decisão da Diretoria Executiva que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembleia Geral, com efeito suspensivo, “ev-vi” do art. 57 do Código Civil Brasileiro.



CAPITUL IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13 – A Associação será dirigida e administrada através dos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;
 - II. Conselho Deliberativo;
 - III. Diretoria;
 - IV. Conselho Fiscal;
 - V. Conselho de Patrimônio

Artigo 14 – A Assembleia Geral é o poder supremo e decidirá sobre as questões pertinentes e de interesse da associação.

Parágrafo primeiro – A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, far-se-á por iniciativa da Diretoria ou por 1/5 (um quinto) dos associados (ex-vi do art. 60 do Código Civil Brasileiro), e isso com antecedência mínima de 07 (sete) dias de sua realização, obedecendo-se as demais regras estatutárias.

Parágrafo segundo – Compete privativamente à Assembleia Geral:

- ### I. Eleger os administradores:

- II. Destituir os administradores;
- III. Aprovar as contas;
- IV. Alterar o estatuto.

Parágrafo terceiro – Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV do parágrafo acima, será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo, ela, deliberar, em primeira convocação, sem a maioria dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes (ex-vi do art. 59, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro).

Parágrafo quarto – A Diretoria da Associação determinará data e hora para a realização da Assembleia Geral, mediante edital afixado na sede social da Associação, e por carta, indicando o resumo do temário, para cujo exame é convocada, nada impedindo, porém, que outros assuntos de interesse da Associação sejam objeto de deliberação, desde que ligados diretamente à ordem do dia.

Artigo 15 – A assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente

- a) Anualmente, na 2ª. (segunda) quinzena do mês de maio, para conhecer e julgar o relatório anual da Diretoria, bem como suas contas, e a cada dois (2) anos para eleger o Conselho Fiscal e o Conselho Deliberativo.
- b) A cada dois (2) anos, para eleger a Diretoria na 2ª. (segunda) quinzena do mês de maio.

Artigo 16 – A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que for convocada.

Artigo 17 – Além das atribuições acima, compete à Assembleia Geral:

- a) Reformar o presente estatuto, ressalvados os objetivos da Associação;
- b) Resolver sobre fusão, incorporação ou dissolução da Associação;
- c) Autorizar a alienação de bens móveis e imóveis;
- d) Decidir qualquer outro assunto de interesse da Associação, que não seja atribuição específica de outros órgãos da Diretoria e do Conselho Deliberativo;
- e) Aprovar o Regimento Interno da Associação;



Fls. N.º
Proc. PLE 24/25
Ass. Imp. 10

f) Deliberar, em grau de recurso, a exclusão de associados, nos casos que correspondam à hipótese do artigo 12.

Artigo 18 – Cada sócio terá direito a um (1) voto, admitindo-se o voto por procuração, com a firma reconhecida por tabelião, não podendo o procurador representar mais do que um (1) associado.

Parágrafo primeiro – A Assembleia Geral será aberta pelo Presidente da Associação, procedendo-se em seguida à eleição do Presidente e do Secretário da referida Assembléia, escolhidos dentre os associados presentes.

Parágrafo segundo – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados participantes da Assembleia Geral, salvo nos casos previstos no § 3º do art. 14, exigindo-se um quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos associados para sua instalação.

CAPITULO V – DO CONSELHO DELIBERATIVO

Artigo 19 – O Conselho Deliberativo será composto por um numero ilimitado de membros, com a inclusão de 5 (cinco) pais que abranjam o maior numero de patologias, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, na 2ª. (segunda) quinzena do mês de maio, a cada 2 (dois) anos.

Parágrafo primeiro – O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de 2 (dois) anos, facultando-se a sua reeleição.

Parágrafo segundo – No caso de ocorrer vaga de impedimento, dos membros do Conselho Deliberativo, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho Deliberativo que se realizar.

Parágrafo terceiro – O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente nos prazos que fixar o Regimento Interno e, extraordinariamente, mediante a convocação da Diretoria, ou de, pelo menos, um terço (1/3) de seus membros.

Parágrafo quarto – As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria, com a presença no mínimo, da terça (1/3) parte de seus membros.



2º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Governo do Estado de Pernambuco - SP
009218
Município de

Parágrafo quinto – O Presidente da Diretoria poderá assistir às reuniões do Conselho Deliberativo e delas participar, sem direito a voto.

Artigo 20 – O Presidente e o Secretário do Conselho Deliberativo serão eleitos dentre os seus membros, na primeira reunião do Conselho (V. Art. 19).

Parágrafo único – Na ausência do Presidente, será a reunião presidida por um de seus membros, eleitos na ocasião.

Artigo 21 – Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) Emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;
- b) Aprovar o plano anual de atividades da Diretoria, o seu orçamento e autorizar a realização de despesas extraordinárias;
- c) Examinar o relatório de atividades da Diretoria, sobre as atividades e a situação financeira da Associação, em cada exercício;
- d) Responder às consultas feitas pela Diretoria;
- e) Deliberar, em conjunto com a Diretoria, sobre os casos omissos neste estatuto e no Regimento Interno;
- f) Examinar e deliberar sobre a política de atendimento aos usuários da Associação;
- g) Preencher as vagas que se verificarem no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal, e referendar os nomes para as vagas da Diretoria, indicados por ela, permanecendo os que, nesta, forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substitutos;
- h) Ser consultado previamente pelo Presidente da Diretoria, sobre a contratação e a demissão do Diretor Técnico;
- i) Autorizar a aquisição de imóveis e o recebimento de doações que possam importar ônus para a Associação;
- j) Deliberar sobre a realização de eventos sugeridos pela Diretoria;
- k) Aprovar, a cada exercício, o valor das contribuições mensais, semestrais e anuais, a serem efetuadas pelos sócios contribuintes;

Parágrafo único – A cada membro do Conselho Deliberativo, quando de sua eleição, compete indicar 5 (cinco) membros da sociedade, de reconhecida idoneidade, que deverão:

- a) Participar e colaborar com a Associação, sempre que esta solicitar, nas atividades culturais, sociais e educacionais, bem como colaborar para a realização de eventos que visem a obtenção de recursos para ela;
- b) Participar das reuniões da Associação sempre que solicitados;
- c) Colaborar e prestigiar, por todos os meios ao seu alcance, para a realização dos objetivos da Associação, bem como participar e colaborar com esta, mediante doação, legados e/ou contribuições periódicas e espontâneas.

Artigo 22 – A Diretoria da Associação será composta por 06 (seis) membros, sendo 1 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo primeiro – Caberá à Diretoria da Associação, com a aprovação do Conselho Deliberativo, a fixação das quantias relativas às contribuições, a serem pagas por sócios contribuintes.

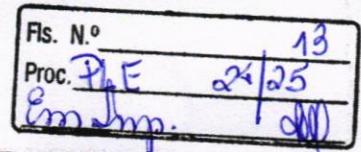
Parágrafo segundo - Nesta Associação não há e nem haverá cargos vitalícios.

Artigo 23 – Eleição da Diretoria da Associação – A diretoria da Associação será eleita na 2ª (segunda) quinzena do mês de maio, sendo de 2 (dois) anos o seu mandato, podendo ser reeleito por mais um mandato de 2 (dois) anos, vedada, entretanto, mais de uma reeleição consecutiva.

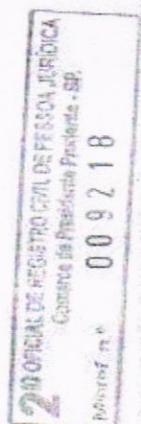
Parágrafo único – A posse da Diretoria será na 2ª. (segunda) quinzena do mês de maio do ano e que for eleita, em data previamente marcada pela Diretoria anterior.

Artigo 24 – Compete ao Presidente da Associação:

- a) Representar a Associação judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembleias Gerais da Associação, bem como as reuniões extraordinárias do Conselho Deliberativo;



- c) Assinar, conjuntamente com o Diretor que exercer as funções de Tesoureiro, os cheques relativos à movimentação das contas correntes bancárias mantidas em nome da Associação;
- d) Autorizar o pagamento das despesas da Associação;
- e) Delegar atribuições de sua competência;
- f) Contratar e demitir funcionários da Associação, e ser consultado previamente pelo Diretor Técnico, sobre a contratação e a demissão de funcionários técnicos;
- g) Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o Regimento Interno;
- h) Aprovar a admissão de novos sócios, indicando expressamente a categoria a que os mesmos pertencerão;
- i) Aprovar a exclusão de sócios, nos casos de inobservância e de violação das hipóteses do art. 12;
- j) Fixar o valor e a periodicidade das contribuições;
- k) Autorizar a alienação de bens móveis e imóveis após aprovação da Assembléia Geral;
- l) O Presidente poderá firmar convênios com órgãos públicos federais, estaduais e municipais.



Artigo 25 – Compete aos Vice-Presidentes da Associação:

- a) Substituírem o Presidente em suas faltas ou impedimentos, pela ordem indicada;
- b) Assumirem o mandato, em caso de vacância, até o seu término, pela ordem indicada;
- c) Prestarem, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Artigo 26 – Compete ao primeiro Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria, e redigir atas;
- b) Organizar, cuidar e ter sob sua guarda os papéis da Secretaria, inclusive os atos constitutivos, suas atribuições, e demais documentos vitais para o funcionamento regular da Associação;
- c) Atender a todos os demais aspectos burocráticos da Associação;
- d) Publicar todas as notícias das atividades da Associação.

Artigo 27 – Compete ao Segundo Secretário:

- a) Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos

- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Artigo 28 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores pertencentes à Associação, nos limites que forem fixados pela Diretoria;
- b) Ter sob sua guarda e responsabilidade os livros de escrituração, mantendo-os atualizados e os documentos que representarem títulos de aquisição e propriedades de bens pertencentes a Associação;
- c) Assinar, conjuntamente com o Presidente, cheques e ordens de pagamento relativos à movimentação das conta-correntes bancárias mantidas em nome da Associação;
- d) Dirigir a arrecadação da renda social e depositá-la em contas bancárias ou aplicá-las em fundos de investimentos bancários, na forma que for aprovada pela Diretoria;
- e) Apresentar à Diretoria, com a periodicidade que esta estabelecer, relatórios sobre a situação financeira da Associação e a prestação de contas anual que será encaminhada à Assembleia Geral.

Artigo 29 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Artigo 30 – Compete à Diretoria:

- a) Elaborar o Regimento Interno;
- b) Promover a realização dos fins que a se destina a Associação;
- c) Elaborar orçamentos anuais;
- d) Promover o bom relacionamento entre órgão, dentro do espírito que norteia a Associação;
- e) Elaborar relatório anual a ser submetido à aprovação da Assembleia Geral;
- f) Manter a escrituração das contas da Associação e organizar balanços anualmente e balancetes semestralmente;
- g) Transferir o mandato à nova Diretoria;



h) Elaborar e remeter ao Conselho Deliberativo, até o dia 15 de janeiro e 15 de julho de cada exercício, relatórios das atividades e dos valores das contribuições mensais, semestrais e/ou anuais recebidas dos sócios contribuintes;

Artigo 31 – A Diretoria reunir-se-á pelo numero de vezes que for determinado pelo seu Regimento Interno, sendo necessária a presença de, pelo menos, 4 (quatro) de seus membros para deliberação.

Artigo 32 – O Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, será composto de 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, permitida a reeleição de qualquer deles.

Parágrafo único – A eleição de qualquer dos membros do Conselho Fiscal, ou a reeleição de qualquer deles, coincidirá com a da Diretoria desta Associação.

Artigo 33 – Compete ao Conselho Fiscal:

- Reunir-se anualmente para examinar o balanço da Associação;
- Reunir-se extraordinariamente para o exame de balancetes e livros contábeis;
- Fiscalizar a execução do orçamento da Associação

Artigo 34 – Compete ao Diretor Técnico:

- Supervisionar todos os técnicos da Associação, responsabilizando-se pelas atividades pedagógicas, terapêuticas e demais atividades educacionais;
- Frequentar ou indicar participação de técnicos em cursos autorizados previamente pela Diretoria;
- Fornecer, anualmente, à Diretoria, relatório individualizado dos usuários, e, trimestralmente, relativos às atividades educacionais;
- Apresentar o plano de atividades pedagógicas, terapêuticas e demais atividades educacionais, ao final de cada ano letivo, que serão executadas no ano subsequente;
- Sugerir à Diretoria projetos educacionais;
- Responsabilizar-se pela contratação e demissão de funcionários técnicos da Associação, mediante prévia consulta à Diretoria;

Parágrafo primeiro – A Diretoria Técnica não se confunde com a Diretoria da Associação, podendo participar das reuniões desta, quando convocada sem o direito de voto.



Parágrafo segundo – A Diretoria Técnica fica subordinada às diretrizes os objectivos da Associação.

CAPITULO VI – DO PATRIMONIO E DO CONSELHO DE PATRIMONIO

Artigo 35 – O patrimônio social será constituído pelas contribuições dos sócios ou de terceiros, rendas, donativos, subvenções, doações ou qualquer outro auxílio recebido e pelos bens que a Associação vier a possuir, a qualquer título;

Parágrafo único – Em caso de dissolução, de fusão ou incorporação desta Associação o seu patrimônio remanescente destinar-se-á a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, registrado no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) ou em outra entidade pública.

Artigo 36 – O patrimônio social será aplicado exclusivamente no país e no desenvolvimento dos fins sociais previstos neste estatuto.

Artigo 37 – Fica criado o Conselho de Patrimônio, que deverá gerir, administrar e fiscalizar o patrimônio social, conforme preconizado nos arts. 35 e 36, assim como referendará à Assembleia Geral, no caso de dissolução, de fusão ou de incorporação da Associação, a forma de destinação de seu patrimônio ou de seu remanescente, conforme o previsto no art. 35, observando-se, sempre, as regras insculpidas no art. 61 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo primeiro – O Conselho de Patrimônio terá 4 (quatro) conselheiros, que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária, simultaneamente com a eleição do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo e da Diretoria, no mês de maio, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo segundo – A primeira eleição do Conselho de Patrimônio ocorrerá na 2ª. (segunda) quinzena do mês de maio de 2018, em Assembleia Geral Ordinária.

CAPITULO VII – DAS VAGAS DE MANDATOS

Artigo 38 – Vagando-se qualquer dos cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal, do Conselho Deliberativo e do Conselho de Patrimônio, por motivo de renúncia, afastamento, licenças, cassação e perda de mandato ou por qualquer outro motivo, o Conselho Deliberativo, dentro de 30 (trinta) dias, convocará Assembleia Geral Extraordinária para eleição do substituto que completará o mandato, seguindo-se as regras do art. 59 do Código Civil Brasileiro.

Artigo 39 – Não será remunerado o exercício das funções de membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, do Conselho Deliberativo e do Conselho de Patrimônio, nem serão distribuídos lucros, bonificações ou vantagens à Diretoria ou a mantenedores e associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 40 – A Associação, além de suas despesas ordinárias, reembolsará os membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Conselho de Patrimônio, das despesas que, comprovadamente, fizerem no desempenho das suas atribuições.

Artigo 41 – A Diretoria, a ser eleita na segunda quinzena do mês de maio, exercerá seu mandato a partir do dia 16 do mesmo mês até completar 2(dois) anos.

Parágrafo único – O Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e o Conselho de Patrimônio, a serem eleitos na segunda quinzena do mês de maio, a cada 2 (dois) anos, exercerão os seus mandatos a partir do dia 16 (dezesseis) de maio em que foram eleitos, até o dia 15 (quinze) de maio até completarem 2 (dois) anos.

Artigo 42 – Todos os membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Conselho de Patrimônio, eleitos no dia 15 de DEZEMBRO de 2015, ficam com os seus mandatos ratificados por esta Assembleia, permanecendo, assim em seus cargos até o dia 15 de MAIO de 2018.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

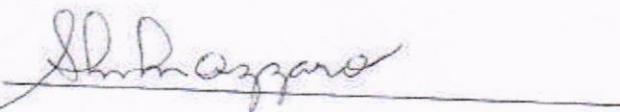
Artigo 43 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, com “ad-referendum” da Assembleia Geral.



Fls. N.º
Proc. PLE 24/25
Enviado:

Artigo 44 – O presente estatuto foi aprovado na AGE de 30 de junho de 2016, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Álvares Machado, 30 de junho de 2016.



Sonia Maria Vilhena Mazzaro - Presidente



Anderson Luiz Figueira Miranda - Advogado
OAB/SP nº 171.962

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Presidente Prudente - SP
Micro. n.º 009218

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP

Apresentado e Repcionado sob n. 9.218
Averbado sob n. 38 em frente no Registro
n. 304 Nesta data: 11/07/2016

Selos pagos para o 2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
ESTADO 13,70
IPSP 37,85
SINORG 19,56
TUR/JUSTICA 7,02
A.R. / DILIG. 9,12
ISS / M2 0,30
ISS / M2 4,66 / 5,41
TOTAL 219,89

2º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E SEUS ANEXOS
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP - SÃO PAULO
BEL. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS
Oficial
BEL. ROBERSON DE OLIVEIRA JESUS
Oficial Substituto
BEL. SERGIO AUGUSTO SOUZA BRANDANI
Escrevante Autorizado

Ilustríssimo Senhor Oficial do 2º Registro Civil das Pessoas Jurídicas da
 cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

2º RCPJ - PRES. PRUDENTE-SP

00013235

Denominação ou Firma			
Centro Clínico Educacional Bem Me Quer			
Endereço			
Rua Sansá, nº 22			
Bairro	Cidade	CNPJ/MF	
Parque dos Anjos	Alvares Machado	5J 397.800/0001-29	
Nome do Requerente		Nacionalidade	
Maria Adélia Martins Vaccaro Tarifa		Brasileira	
RG	CPF/MF	Estado Civil	Profissão
18.235.493-3	076.904.338-01	Casada	Aposentada
Endereço			
Rua Guiana, nº 46			
Bairro	Cidade	UF	
Jardim Rio de Sol	Alvares Machado	SP	
Qualidade			
<input type="checkbox"/> Administrador / <input type="checkbox"/> Diretor / <input checked="" type="checkbox"/> Repr. Legal / <input type="checkbox"/> Interessado			

Venho respeitosamente à presença de V.S.º REQUERER, se digne a:

REGISTRAR o(a) seu(sua) _____
 datado(a) de ____/____/_____, no Livro "A" de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

AVERBAR sob nº 43, em frente ao Registro nº 304, do Livro "A" desta Serventia de
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o(a) seu(sua) ~~ATÉ 31/12/2024~~, datado(a) de ~~14/03/2025~~;

Documento possui fotografias, cópias e/ou imagens, que perderão qualidade ao serem microfilmadas e
 digitalizadas; podendo tornarem-se ilegíveis. SIM NÃO

O documento encontra-se na forma digital, sendo apresentado em mídia eletrônica. SIM NÃO

Ao assinar este requerimento, declaro que: (a) submeto, voluntariamente, os dados pessoais constantes do documento; (b) estou ciente de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, SINTER, COAF e Central RTDPJ/Brasil, por imposição normativa; (c) estou ciente que, dado o caráter público dos atos registrais, poderá ser fornecida certidão do documento registrado a terceiros.

Termos em que,

Pede deferimento.

Presidente Prudente, SP, 21/03/25

(data do pedido)

(assinatura do requerente ou representante legal)

Autorizo Christiane Godoy dos Santos retirar o documento após o
 registro finalizado.

Christiane Godoy dos Santos
 (Assinatura)



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

CNPJ: 51.397.800/ 0001-29 * PMAM Nº 881 * Inscrição Estadual 7.086/ 84 * Lei Municipal Nº 653/ 84

2.º RCBJ - PRES. PRUDENTE-SP

00013235

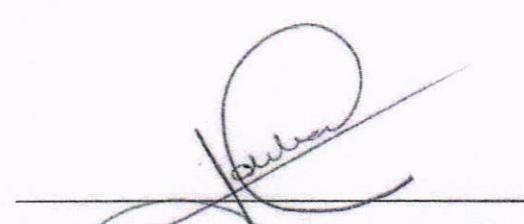
Fls. N.º 20
Proc. PLE 24/25
Em Jmp. 000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Centro Clínico Educacional "Bem Me Quer", no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA os sócios e pessoas interessadas para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **14 de março de 2025, às 19:00 horas**, em Primeira Convocação, com metade mais um do corpo social, ou às **20:00 horas**, em Segunda Convocação, com pelo menos 1/3 (um terço) dos associados, na sede da Entidade, à Rua Iansã, nº 22, Parque dos Orixás, Álvares Machado - SP, para:

1 – Alteração da redação do artigo referente a cláusula de dissolução, Art. 35 parágrafo único do Estatuto Social da Organização da Sociedade Civil, Centro Clínico Educacional Bem Me Quer.

Álvares Machado, 05 de março de 2025.


Maria Adélia M. Vaccaro Tarifa
CPF: 076.904.338-04
Presidente

✉ RUA IANSÁ Nº 22, PQ. ORIXÁS - ÁLVARES MACHADO/SP - CEP: 19160-000

site: www.clinicabemmequer.org.br

e-mail: contato@clinicabemmequer.org.br

☎ (18) 3273 - 1531

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA
PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO CLÍNICO
EDUCACIONAL BEM ME QUER, PARA TRATAR DOS ASSUNTOS REFERENTES
AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DIA 05 DE MARÇO DE 2025.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se os associados na sede do Centro Clínico Educacional Bem Me Quer em Assembleia Geral Extraordinária, às dezenove horas, não havendo quórum esta reunião iniciou-se ás vinte horas, em segunda convocação, para tratar dos assuntos definidos pelo Edital de Convocação do dia 05 de março de dois mil e vinte e cinco sob a presidência da Sra. Maria Adélia M. Vaccaro Tarifa, conforme segue: 1 - Ata de reunião da Assembleia Geral extraordinária para alteração do parágrafo único do Art. 35, referente a cláusula de dissolução de acordo com a Lei complementar 187/2021, conforme é apresentado no Art. 5º, III, do Decreto nº 11.791/2023. Foi submetida à apreciação dos presentes com a APROVAÇÃO por unanimidade, portanto, a Assembleia decidiu por ALTERAR o referido artigo passando a vigorar com a seguinte redação: **"Art. 35 -**

Parágrafo único – Em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades benéficas certificadas ou a entidades públicas”.

Considerando que a reunião transcorreu em plena normalidade, sem nenhuma contestação, foi concluída a ordem do dia constante no Edital de Convocação do dia 05 de março de dois mil e vinte e cinco e nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Fátima Alzira Teixeira, primeira secretaria e, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes:

200

Fls. N.º 22
Proc. PLE 24/25
2.º RCPJ - PRES. GRADENTE OF.
Ass. - Imp. 1/000

Fátima Alzira Teixeira
Maria Adélia M. Vaccaro Tarifa
Ana Paula Gonzalez Lourenço Rodrigues
Sergio Augusto Notário
Lair de Alcantara Carvalho Rodrigues
Dorvalina de Fátima Selvério Nigre
Wilson Lucchetti
Alcir Naldi
Amarildo da Silva
Daniela Seko Fernandez
Cristiane Fernandes Ferreira
Vania Santana Vaccaro Bressan
Antonio Seiti Toda
Maria Negri Fernandes
Sandra Rodrigues Stella
Lairce Maria Avellaneda Furuya Grigollette
Luiz Gonçalves Rodrigues
Cintia Meriko Takesako de Paulo
Marco Antonio Batista de Souza
Sônia Maria Vilhena Mazzaro
Joel Ferreira dos Santos
Dominícia M. de Lima Santana
Stephanie Santos Mativi Parras
Angela Patrícia Martins Michelini
Adriana Maria Cadete
Luciana Pereira de Souza

00013235

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A PRESENTE ATA FOI
TRANSCRITA DAS FOLHAS 82 - FRENTE ÀS 83 - FRENTE, DO LIVRO DE ATAS
DO CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

POR SER VERDADE FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

ÁLVARES MACHADO, 14 de março de 2025.

MARIA ADÉLIA M. VACCARO TARIFA
Presidente

Alvarenga
Confere com o original
Fernanda Avellaneda Bortoluzzi
OAB/SP 290.585

FÁTIMA ALZIRA TEIXEIRA
Primeira Secretária

Alvarenga

Fls. N.º 23
Proc. PLE 24/25
Em Imp. 080

RECONHECIMENTO DE FATO DE ALVORADA MACHADO - SP

Reconheço por comodamente a firma:

De: Maria Adélia M. Vaccari
e o TASSIA

20 MAR 2025

da verdade.

Sidnei Pereira Júnior
Tabelião Substituto



Fs. N° 24
Proc. PLE 29/25
Em Jmp. *[Signature]*

**DIRETORIA E CONSELHOS: FISCAL, PATRIMÔNIO E DELIBERATIVO
PARA O BIÉNIO 2024/2026 DO CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-
ME-QUER"**

I – DIRETORIA EXECUTIVA:

2º ROPJ - PRES. PRUDENTE-SP

00013235

Presidente:

MARIA ADÉLIA M. VACCARO TARIFA

RG: 18.235.493-3 SSP, CPF: 076.904.338-04

Data de Nascimento: 19/08/1967

brasileira, casada, aposentada,

Endereço: Rua Suécia, nº 46 em Álvares Machado - SP;

Telefone: (18) 99136-6400

E-mail: adeliatarifa@gmail.com



Vice-Presidente:

ANA PAULA GONZALEZ LOURENÇO RODRIGUES

RG: 41.831.300-3, CPF: 316.927.068-02

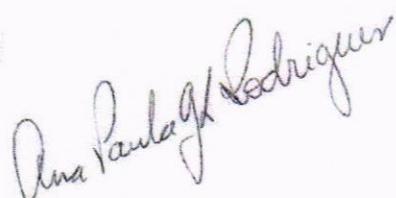
Data de Nascimento: 05/02/1985

brasileira, casada, professora

Endereço: Rua Santa Luchetta Sanvezzo, nº 71, Bairro Mario
Mauro, Álvares Machado – SP;

Telefone: (18) 99819-4688

E-mail: coordenadorana9@gmail.com



Fls. N.º 25
Proc. PLE 24/25
2.º RCPJ - FISCALIZANTE-SP. *Assinatura*

Primeiro Tesoureiro:

00013235

SÉRGIO AUGUSTO NOTÁRIO

RG:8.392.978-2 SSP, CPF: 017.730.828-17



Data de Nascimento: 23/02/1961

brasileiro, casado, tecnólogo mecânico,

Endereço: Rua Dom Pedro I, n. 66, Centro em Álvares Machado-SP.

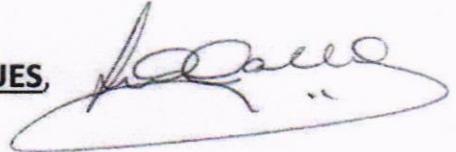
Telefone: (18) 98181-2919

E-mail: sergionotario@hotmail.com

Segundo Tesoureiro:

LAIR DE ALCÂNTARA CARVALHO RODRIGUES

RG 12.107.967-3 SSP, CPF 017.766.028-70



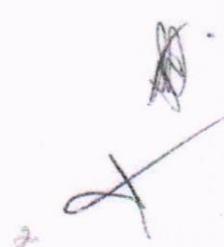
Data de Nascimento: 19/02/1960

Brasileira, casada, comerciante,

Endereço: Rua Itália, nº 168 em Álvares Machado-SP;

Telefone: (18) 99763-3068

E-mail: lairalcantara@rodrigues@gmail.com



26

Fls. N.º
Proc. PLE 24/25
2.º RCPJ - PRESIDENTE PRUDENTE
Entregue. 00013235

Primeiro Secretário:

FÁTIMA ALZIRA TEIXEIRA

RG:203.739-77, CPF: 069.779.398-26

Data de Nascimento: 11/05/1970

Brasileira, divorciada, professora

Endereço: Rua Presidente Prudente, 520, em Álvares Machado - SP;

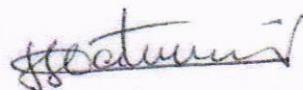
Telefone: (18) 99703-6623

E-mail: fofis@hotmail.com



Segundo Secretário

DORVALINA DE FÁTIMA SELVERIO NIGRE



RG 14.634.982 SSP, CPF 046.042.638-92

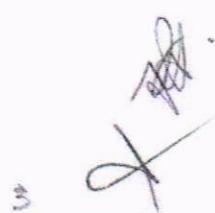
Data de Nascimento: 26/06/1963

Brasileira, casada, autônoma,

Endereço: Rua Peru, nº 36, Álvares Machado - SP;

Telefone: (18) 99730-5208

E-mail: tetenigre@hotmail.com



Fls. N.º *def*
Proc. *PL 24/25*
Em. Jmp. *00*

2.º RCPJ - PRES. PRUDENTE-SP.

00013235

II – CONSELHO FISCAL:

Titulares:

1. WILSON LUCCHETTI

RG: 8.125.776 SSP, CPF: 781.097.528-53

Data de Nascimento: 30/10/1954



Brasileiro, casado, encarregado financeiro

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 55, Jardim São José, Álvares
Machado – SP

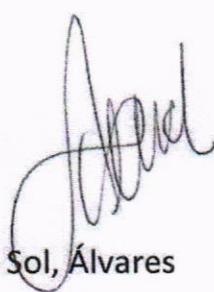
Telefone: (18)99741-1430

E-mail: wilson_lucchetti@hotmail.com

2. ALCIR NALDI

RG: 17.691.774 SSP, CPF: 082.641.998-44

Data de Nascimento: 24/04/1967



Brasileiro, casado, comerciante

Endereço: Avenida Brasil, 271, Jardim Raio de Sol, Álvares
Machado – SP

Telefone: (18) 98121-8999

E-mail: alcirnaldi.spaemilia@yahoo.com



3. AMARILDO DA SILVA

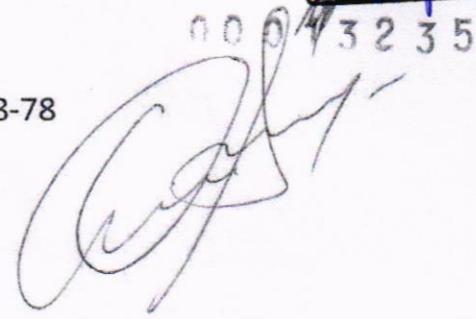
RG: 9.014.958 SSP, CPF: 029.635.168-78

Data de Nascimento: 16/06/1962

Brasileiro, casado, contador

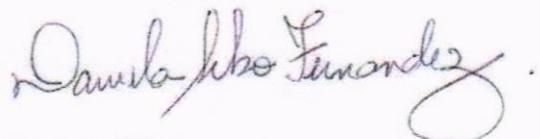
Endereço: Rua Olavo Bilac, 197, Álvares Machado - SP;

Telefone: (18) 98129-6098 E-mail: amarildosilva456@gmail.com

00013235


Suplentes:

1. DANIELA SEKO FERNANDEZ



RG: 18.235.427-1 SSP, CPF: 126.170.318-96

Data de Nascimento: 31/01/1970

Brasileira, casada, veterinária

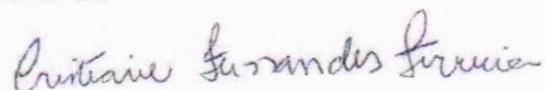
Endereço: Rua Itália, 60, Jardim Raio de Sol, Álvares Machado - SP.

Telefone: (18) 98100-2754 E-mail: danielasekof@gmail.com

2. CRISTIANE FERNANDES FERREIRA

RG: 28.380.189-X - SSP, CPF: 204.589.548-37

Data de Nascimento: 21/11/1976

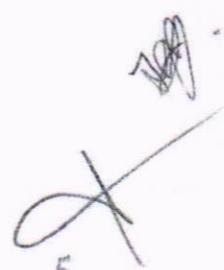


Brasileira, casada, do lar,

Endereço: Rua São Marcos, n. 115, Jardim São José, em Álvares
Machado – SP

Telefone: (18) 99788-1728

E-mail: crisfernandes4111@gmail.com


5

Fls. N.º 29
Proc. PFE 24/25
Em 2010

3 – VANIA SANTANA VACCARO BRESSAN

RG: 46.785.053-7, CPF: 337.824.888-00

Data de Nascimento: 18/12/1990

brasileira, casada, técnica em farmácia

Endereço: Rua Rancharia, nº 425, Bairro Nossa Senhora da Paz,

Álvares Machado – SP

Telefone: (18) 99614-6785 E-mail: aninhavaccaro@hotmail.com

Jânia P. Tacconi Brunam

2º RCPJ - PRES. PRUDENTE-SP.

00013235

III- CONSELHO DE PATRIMÔNIO:

1. ANTONIO SEITI TODA

RG: 2.925.123 SSP, CPF: 147.798.468-20

Data de Nascimento: 27/02/1944

brasileiro, viúvo, aposentado

Endereço: Rua Campos Salles, n. 90 em Álvares Machado – SP;

Telefone: (18) 3273-1010/18-99716-2599 - E-mail:
susy.toda@yahoo.com.br

2. MARIA NEGRI FERNANDES

RG: 4.410.039 SSP, CPF: 316.162.838-15

Data de Nascimento: 06/01/1949

Brasileira, divorciada, professora

Endereço: Rua Arthur Boigues, 228, Álvares Machado – SP

Telefone: (18) 18-99742-1025

E-mail: mariasuniga72@gmail.com

6

Fls. N.º 30
2.º RCPJ - PRES. PROVINCIAL SP
PROC. PLE 24/25
6m Jmp. 000

00013235

3. SANDRA RODRIGUES STELLA

RG: 23.022.427-01, CPF: 117.189.268-39

Data de Nascimento: 19/06/1973

Brasileira, casada, empresária

Endereço: Avenida das Américas, 43, Centro, Álvares Machado – SP.

Telefone: (18) 18-98811-4701

E-mail: sandrarstella@gmail.com

Sandra Rodrigues Stella

4. LAIRCE MARIA AVELLANEDA FURUYA GRIGOLLETTE

RG: 13.512.578-9, CPF: 045.399.488-14

Data de Nascimento: 13/11/1964

Brasileira, casada, aposentada

Endereço: Rua Aristeu Brasil de Carvalho, nº 221, Centro, Álvares Machado – SP.

Telefone: (18) 98114-0073

E-mail: laircefuruya@hotmail.com

Zuza

AA
X

IV- CONSELHO DELIBERATIVO:

Fls. N.º 31
2.º RCPJ - PRES. ALVARES - SP
Proc. PLE 24/25
em J. m. 000
000 3235

Titulares:

1. LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

RG: 4.410.026-7, CPF: 543.887.838-20

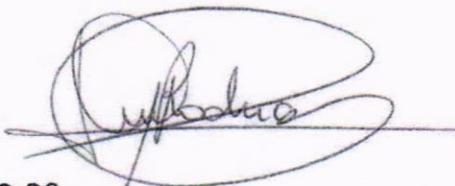
Data de Nascimento: 18/10/1947

Brasileiro, casado, aposentado

Endereço: Rua Silvio Dolfini, 147, Residencial Gramado, Álvares Machado – SP

Telefone: (18) 99630-1214

E-mail: luizgonçalvesrodrigues@hotmail.com



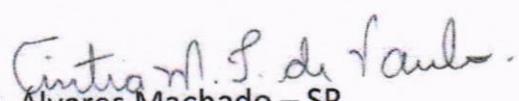
2. CINTIA MERIKO TAKESAKO DE PAULO

RG: 17.832.413-9, CPF: 097.545.018-23

Data de Nascimento: 08/08/1970

Brasileira, casada, do lar

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº363, Álvares Machado – SP.



Telefone: (18) 99663-0808

E-mail: cintiameriko8@gmail.com



Fls. N.º 30
Proc. PLE 24/25
2.º RCPJ - P.R.S. PRODANIE-SP
On 300

3. MARCO ANTONIO BATISTA DE SOUZA

RG: 16.876.045-9

CPF: 062.642.258-27

Data de Nascimento: 19/10/1967

Brasileiro, casado, engenheiro mecânico

Endereço: Rua Bandeirante, 48, Jardim Raio do Sol, Álvares Machado – SP

Telefone: (18) 98112-9434

Email: batista.matsuda@gmail.com

4. SONIA MARIA VILHENA MAZZARO

RG: 6.615.164 SSP

CPF: 847.531.888-68

Data de Nascimento: 17/02/1954

Brasileira, separada, aposentada

Endereço: Rua: Pedro Mazzaro, 433, Centro, Álvares Machado – SP.

Telefone: (18) 99771-5393

E-mail: soniamazzaro@hotmail.com

000184235

Fls. N.º	33
Proc.	PLE 04/25
Em. Imp.	AM

5.JOEL FERREIRA DOS SANTOS

RG: 23.800.579-3

CPF: 131.836.828-69

Data de Nascimento: 14/05/1973

Brasileiro, casado, administrador

Endereço: Rua São Marcos, 115, Bairro São José, Álvares Machado SP.

Telefone: (18) 99731-1595

E-mail: joelferreira_10hotmail.com

Representantes dos pais de usuários da entidade:

1. DOMINÍCIA M. DE LIMA SANTANA

RG: 25.938.532-3 SSP

CPF: 141.903828-17

DATA DE NASC: 23/11/1975

Brasileira, casada, do lar

Endereço: Rua Almeida Cardoso, 308, Álvares Machado SP

Telefone: (18) 99697-0022

E-mail: claudiometalsantana@gmail.com

mfujiu5.

28

00016235

2. STEPHANIE SANTOS MATIVI PARRAS

RG: 49.367.499-8

CPF: 390.095.338-40

brasileira, casada, confeiteira,

Endereço: Rua França, nº 232, Jardim Raio do Sol, Álvares Machado – SP

Telefone: (18) 99768-8494

E-mail: stephanie-mativi@hotmail.com

Stephanie S. Mativi Parras

Fls. N.º	34
Proc.	PL E 24/25
Em Jap.	000

3. ANGELA PATRÍCIA MARTINS MICHELINI

RG: 28.789.882-9

Angela Patrícia Martins Michelini

CPF: 204.590.988-37

DATA DE NASC: 04/09/1977

Brasileira, casada, do lar

Endereço: Rua Áustria, 120, Jardim Raio do Sol, Álvares Machado SP

Telefone: (18) 99629-4894

E-mail: amandamichelini2@gmail.com
11

4. ADRIANA MARIA CADETE

00013235

RG: 42.242.276-9

CPF: 320.177.388-32

DATA DE NASC: 13/11/1982

Brasileira, casada, do lar

Endereço: Rua José Batista de Oliveira, 210, Álvares Machado SP.

Telefone (18) 98112-3982

E-mail: adriana.cadete.gomes@gmail.com

5. LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Luciana Pereira de Souza

RG: 45.207.760-2

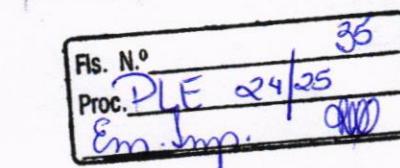
CPF: 345.110.868-26

brasileira, casada, do lar

Endereço: Avenida dos Paulistas, nº 15, Jardim São Francisco,
em Álvares Machado – SP.

Telefone: (18) 99760-6180

E-mail: lucianapereira353@gmail.com



[Handwritten signature]

120



2º Registro de Imóveis

Presidente Prudente

Av. Manoel Goulart, 406 - Centro - Presidente Prudente - SP - CEP: 19.010-270 - (18) 3222-7947 - E-mail: pprudente.zrtd@hotmail.com

Fls. N.º 36
Proc. PL 24/25
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoa Jurídica
CNPJ nº 51.393.528/0001-09
Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros - Oficial
CPF nº 993.674.670-87
Bel. Sérgio Augusto S. Brandani - Escriv. Autorizado
E-mail: pprudente.zrtd@hotmail.com

NOTA DE REGISTRO

Protocolo nº 13235

CERTIFICA que o presente título foi protocolado e arquivado sob nº 13235, e registrado no livro A deste 2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, conforme segue:

Registro nº 4964 em 24/03/2025, Averbação nº 48.

Apresentante: CENTRO CLINICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Título: ALTERACAO DE ESTATUTO SOCIAL

Pessoa Jurídica: CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL BEM ME QUER

Observações: Documentação com 17 páginas // Registro Primitivo: 304 // Ata de Assembleia Geral Extraordinária datada de 14/03/2025, alteração do Estatuto Social.

RECOBRO DE PAGAMENTO

Custas:

REGISTRADOR:	R\$ 209,59
ESTADO:	R\$ 59,51
SEC. FAZENDA:	R\$ 40,73
REGISTRO CIVIL:	R\$ 11,07
TRIBUNAL DE JUSTIÇA:	R\$ 14,37
MINISTÉRIO PÚBLICO:	R\$ 10,01
DILIGÊNCIA:	R\$ 00,00
DESPESAS EXTRAS:	R\$ 00,00
ISS	R\$ 10,94
TOTAL DE CUSTAS:	R\$ 356,22
VALOR DO DEPÓSITO:	R\$ 356,22
VALOR A RECEBER:	R\$ 00,00
VALOR A DEVOLVER:	R\$ 00,00



Selo Digital:
1126154PJSE000487197SE25V

Os valores devidos ao Estado e à Carteira de Previdência foram pagos conforme guia arquivada em cartório.

Presidente Prudente, 24/03/2025.

Este certificado é parte integrante e inseparável do documento registrado acima descrito.

Declaro que retirei o presente título e uma via deste, e que estou de acordo com os valores acima cobrados e dou quitação pelo recebimento de eventual saldo acima mencionado.

Nome: _____

RG: _____, Assinatura: _____ Data: ____ / ____ / ____

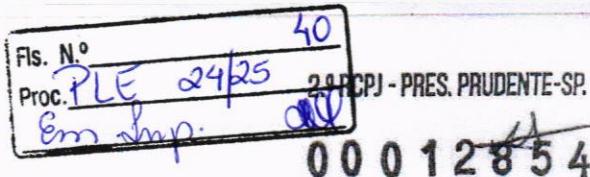
ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA E DOS CONSELHOS: DELIBERATIVO, FISCAL E PATRIMÔNIO DO CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL BEM ME QUER, PARA TRATAR DOS ASSUNTOS REFERENTES AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DIA 07 DE MAIO DE 2024.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se os associados na sede do Centro Clínico Educacional Bem Me Quer em Assembleia Geral, às dezenove horas, não havendo quórum esta reunião iniciou-se às vinte horas, em segunda convocação, para tratar dos assuntos definidos pelo Edital de Convocação do dia 07 de maio de dois mil e vinte e quatro sob a presidência da Sra. Maria Adélia M. Vaccaro Tarifa, conforme segue: 1 - Ata de reunião da Assembleia Geral Ordinária para recondução da Diretoria Executiva e dos Conselhos: Deliberativo, Fiscal e de Patrimônio para Biênio de 2022/2024 do dia 30 de abril de dois mil e vinte e quatro; Assembleia decidiu por REVOGAR este dispositivo. 2 - Eleger os membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos: Deliberativo, Fiscal e de Patrimônio – Biênio 2024/2026, cujo mandato será de dezesseis de maio de dois mil e vinte e quatro a quinze de maio de dois mil e vinte e seis, conforme preceituado no Capítulo IV do Estatuto da Entidade. Foi submetida à apreciação dos presentes uma única chapa inscrita, com os nomes e respectivos cargos para a composição da Diretoria Executiva e dos Conselhos. Com a APROVAÇÃO por unanimidade, a Diretoria Executiva e os Conselhos: Deliberativo, Fiscal e de Patrimônio para o Biênio 2024/2026 ficaram assim constituídos: I - DIRETORIA EXECUTIVA: **Presidente: MARIA ADÉLIA M. VACCARO TARIFA**, brasileira, casada, aposentada, RG: 18.235.493-3 SSP, CPF: 076.904.338-04, residente à Rua Suécia, n. 46, Jardim Raio do Sol, em Álvares Machado – SP; **Vice-Presidente: ANA PAULA GONZALEZ LOURENÇO RODRIGUES**, brasileira, casada, professora, RG: 41.831.300-3, CPF: 316.927.068-02, residente à Rua Santa Luchetta

Sanvezzo, nº 71, Bairro Mario Mauro, Álvares Machado – SP; **Primeiro Tesoureiro: SÉRGIO AUGUSTO NOTÁRIO**, brasileiro, casado, tecnólogo mecânico, RG: 8.392.978-2 SSP, CPF: 017.730.828-17, residente à Rua Dom Pedro I, n. 66, Centro, em Álvares Machado - SP. **Segundo Tesoureiro: LAIR DE ALCÂNTARA CARVALHO RODRIGUES**, brasileira, casada, comerciante, RG: 12.107.967-3 SSP, CPF: 017.766.028-70, residente à Rua Itália, n. 168, Jardim Raio do Sol, em Álvares Machado - SP; **Primeiro Secretário: FÁTIMA ALZIRA TEIXEIRA**, brasileira, divorciada, professora, RG: 20.373.977-SSP, CPF: 069.779.398-26, residente à Rua Presidente Prudente, 520, Bairro Nossa Senhora da Paz, em Álvares Machado - SP; e **Segundo Secretário: DORVALINA DE FÁTIMA SELVÉRIO NIGRE**, brasileira, casada, autônoma, RG: 14.634.982 SSP, CPF: 046.042.639-92, residente à Rua Peru, n. 36, Jardim Raio do Sol, em Álvares Machado - SP II – **CONSELHO FISCAL: Titulares: 1. WILSON LUCCHETTI**, brasileiro, casado, encarregado financeiro, RG: 8.125.776 SSP, CPF: 781.097.528-53, residente à Rua Barão do Rio Branco, n. 55, Jardim São José em Álvares Machado – SP; **2. ALCIR NALDI**, brasileiro, casado, comerciante, RG: 17.691.744 SSP, CPF: 082.641.998-44, residente à Avenida Brasil, n. 271, Jardim Raio do Sol em Álvares Machado - SP; e **3. AMARILDO DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, RG: 9.014.958 SSP, CPF: 029.635.168-78, residente à Rua Olavo Bilac, n. 178, Centro, em Álvares Machado – SP. **Suplentes: 1. DANIELA SEKO FERNANDEZ**, brasileira, casada, veterinária, RG: 18.235.427-1 SSP, CPF: 126.170.318-96, residente à Rua Itália, n.60- Jardim Raio do Sol em Álvares Machado - SP, **2. CRISTIANE FERNANDES FERREIRA**, brasileira, casada, do lar, RG: 28.380.189-X, CPF: 204.589.548-37, residente à Rua São Marcos, n. 115, Jardim São José, em Álvares Machado – SP, **3 – VANIA SANTANA VACCARO BRESSAN**, brasileira, casada, técnica em farmácia, RG:

Fls. N.º 39
Proc. PLE 24/25 24/CPJ - PRES. PRUDENTE-SP.
Em Julg. (00)
00012854

46.785.053-7, CPF: 337.824.888-00, residente a Rua Rancharia, nº 425, Bairro Nossa Senhora da Paz, Álvares Machado – SP. **III- CONSELHO DE PATRIMÔNIO:** 1. ANTONIO SEITI TODA, brasileiro, viúvo, aposentado, RG: 2.925.123 SSP, CPF: 147.798.468-20, residente à Rua Campos Salles, n. 90 em Álvares Machado – SP; 2. MARIA NEGRI FERNANDES, brasileira, divorciada, professora, RG: 4.410.039 SSP, CPF: 316.162.838-15, residente à Rua Arthur Boigues, n. 228 em Álvares Machado - SP; e 3. SANDRA RODRIGUES STELLA, brasileira, casada, empresária, RG: 23.022.427-01, CPF: 117.189.268-39, residente à Av. das Américas, 43, Centro, em Álvares Machado - SP; e 4. LAIRCE MARIA AVELLANEDA FURUYA GRIGOLLETTE, brasileira, casada, aposentada, RG: 13.512.578-9, CPF: 045.399.488-14, residente a Rua Aristeu Brasil de Carvalho, nº 221, Centro, Álvares Machado – SP. **IV- CONSELHO DELIBERATIVO:** Constituído nos termos do artigo 19, do Estatuto da Entidade, pelos seguintes membros: 1. LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, brasileiro, casado, aposentado, RG: 4.410.026-7, CPF: 543.887.838-20, residente À Av. Sílvio Dolfini, 147, Residencial Gramado, em Álvares Machado - SP; 2. CINTIA MERIKO TAKESAKO DE PAULO, brasileira, casada, do lar, RG: 17.832.413-9, CPF: 097.545.018-23, residente a Rua Rui Barbosa, nº 363, Álvares Machado – SP. 3. MARCO ANTONIO BATISTA DE SOUZA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG: 16.876.045-9, CPF: 062.642.258-27, residente à Rua Bandeirantes, 48, Jardim Raio do Sol em Álvares Machado - SP, 4. SÔNIA MARIA VILHENA MAZZARO, brasileira, separada, aposentada, residente à Rua Pedro Mazzaro, 433, Centro, Álvares Machado - SP; e 5. JOEL FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, RG: 23.800.579-3, CPF: 131.836.828-69, residente à Rua São Marcos, 115, Bairro São José, em Álvares Machado – SP. Representantes dos pais de usuários da entidade:



1. DOMINÍCIA M. DE LIMA SANTANA, brasileira, casada, do lar, RG: 25.938.532-3, CPF: 141.903.828-17, residente à Rua Almeida Cardoso, 308 em Álvares Machado - SP; 2. STEPHANIE SANTOS MATIVI PARRAS, brasileira, casada, confeiteira, RG: 49.367.499-8, CPF: 390.095.338-40, residente à Rua França, nº 232, Jardim Raio do Sol, Álvares Machado - SP, 3. ANGELA PATRÍCIA MARTINS MICHELINI, brasileira, casada, do lar, RG: 28.789.882-9, CPF: 204.590.988-37, residente a Rua Áustria, 120, Jardim Raio do Sol, em Álvares Machado - SP, 4. ADRIANA MARIA CADETE, brasileira, casada, do lar, RG: 42.242.276-9, CPF: 320.177.388-32, residente à Rua José Batista de Oliveira, 210, em Álvares Machado - SP; e 5. LUCIANA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, casada, do lar, RG: 45.207.760-2, CPF: 345.110.868-26, residente à Avenida dos Paulistas, nº 15, Jardim São Francisco, em Álvares Machado – SP. Foi ressaltado que o Presidente e o Secretário do Conselho Deliberativo serão eleitos dentre os seus membros, na primeira reunião do Conselho, conforme preceituado no Artigo 20 do Estatuto. 3 – Considerando que a eleição transcorreu em plena normalidade, sem nenhuma contestação, ficou definido que a posse ocorrerá no dia dezesseis de maio de dois mil e vinte e quatro. Concluída a ordem do dia constante no Edital de Convocação do dia 07 de maio de dois mil e vinte e quatro e nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Fátima Alzira Teixeira, primeira secretaria e, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes:

Fátima Alzira Teixeira
Maria Adélia M. Vaccaro Tarifa
Ana Paula Gonzalez Lourenção Rodrigues
Sergio Augusto Notário
Lair de Alcantara Carvalho Rodrigues
Dorvalina de Fátima Selvério Nigre

~~00012854~~

Fls. N.º 41
Proc. PLG 24/25
Em. 1/25

Wilson Lucchetti
Alcir Naldi
Amarildo da Silva
Danielá Seko Fernandez
Cristiane Fernandes Ferreira
Vania Santana Vaccaro Bressan
Antonio Seiti Toda
Maria Negri Fernandes
Sandra Rodrigues Stella
Lairce Maria Avellaneda Furuya Grigollette
Luiz Gonçalves Rodrigues
Cintia Meriko Takesako de Paulo
Marco Antonio Batista de Souza
Sônia Maria Vilhena Mazzaro
Joel Ferreira dos Santos
Dominícia M. de Lima Santana
Stephanie Santos Mativi Parras
Angela Patrícia Martins Michelini
Adriana Maria Cadete
Luciana Pereira de Souza

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A PRESENTE ATA FOI
TRANSCRITA DAS FOLHAS 76 - FRENTE ÀS 80 - FRENTE, DO LIVRO DE ATAS
DO CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"
POR SER VERDADE FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

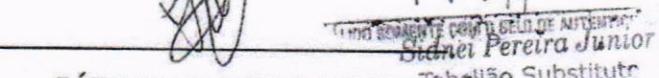
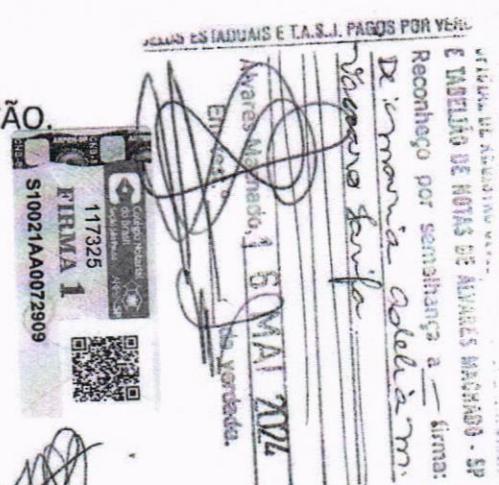
ÁLVARES MACHADO, 15 DE MAIO DE 2024.

MARIA ADELIA M. VACCARO TARIFA

Presidente

FÁTIMA ALZIRA TEIXEIRA

Primeira Secretaria



00012854

DIRETORIA E CONSELHOS: FISCAL, PATRIMÔNIO E DELIBERATIVO
PARA O BIÊNIO 2024/2026 DO CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-
ME-QUER"

I - DIRETORIA EXECUTIVA:

Fls. N.º 42
Proc. PLE 24/25
Em Jnp: ...

Presidente:

MARIA ADÉLIA M. VACCARO TARIFA

RG: 18.235.493-3 SSP, CPF: 076.904.338-04

Data de Nascimento: 19/08/1967

brasileira, casada, professora,

Endereço: Rua Suécia, nº 46 em Álvares Machado-SP;

Telefone: (18) 99136-6400

Email: adeliatarifa@gmail.com



Vice-Presidente:

ANA PAULA GONZALEZ LOURENÇO RODRIGUES

RG: 41.831.300-3, CPF: 316.927.068-02

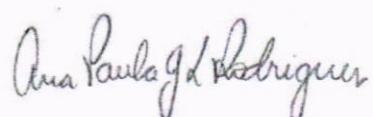
Data de Nascimento: 05/02/1985

brasileira, casada, professora

Endereço: Rua Santa Luchetta Sanvezzo, nº 71, Bairro Mario
Mauro, Álvares Machado – SP;

Telefone: (18) 99819-4688

E-mail: coordenadorana9@gmail.com



00012854

Primeiro Tesoureiro:SÉRGIO AUGUSTO NOTÁRIO

RG:8.392.978-2 SSP, CPF: 017.730.828-17

Data de Nascimento: 23/02/1961

brasileiro, casado, tecnólogo mecânico,

Endereço: Rua Dom Pedro I, n. 66, Centro em Álvares Machado-SP.

Telefone: (18) 98181-2919

Email: sergionotario@hotmail.com

43

Fs. N.º	43
Proc.	PLE 24/25
Em Imp.	000

Segundo Tesoureiro:LAIR DE ALCÂNTARA CARVALHO RODRIGUES

RG 12.107.967-3 SSP, CPF 017.766.028-70

Data de Nascimento: 19/02/1960

Brasileira, casada, comerciante,

Endereço: Rua Itália, nº 168 em Álvares Machado-SP;

Telefone: (18) 99763-3068

Email: lairalcantararodrigues@gmail.com

2

00012854

Fls. N.º 44
Proc. PLE 24/25
Em J.º 000

Primeiro Secretário:

FÁTIMA ALZIRA TEIXEIRA

RG:203.739-77, CPF: 069.779.398-26

Data de Nascimento: 11/05/1970

Brasileira, divorciada, professora

Endereço: Rua Presidente Prudente, 520, em Álvares Machado-SP;

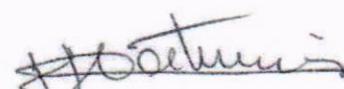
Telefone: (18) 99703-6623

Email: fofis@hotmail.com



Segundo Secretário

DORVALINA DE FÁTIMA SELVERIO NIGRE



RG 14.634.982 SSP, CPF 046.042.638-92

Data de Nascimento: 26/06/1963

Brasileira, casada, autônoma,

Endereço: Rua Peru, nº 36, Álvares Machado - SP;

Telefone: (18) 99730-5208

Email: tetenigre@hotmail.com



00012854

Fls. N.º	45
Proc.	PLE 24/25
Em Jusp. [initials]	

II – CONSELHO FISCAL:

Titulares:

1. WILSON LUCCHETTI



RG: 8.125.776 SSP, CPF: 781.097.528-53

Data de Nascimento: 30/10/1954

Brasileiro, casado, encarregado financeiro

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 55, Jardim São José, Álvares
Machado – SP

Telefone: (18)99741-1430

E-mail: wilson_lucchetti@hotmail.com

2. ALCIR NALDI

RG: 17.691.774 SSP, CPF: 082.641.998-44



Data de Nascimento: 24/04/1967

Brasileiro, casado, comerciante

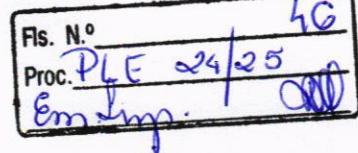
Endereço: Avenida Brasil, 271, Jardim Raio de Sol, Álvares
Machado – SP

Telefone: (18) 98121-8999

E-mail: alcirnaldi.spaemilia@yahoo.com



00012854



3. AMARILDO DA SILVA

RG: 9.014.958 SSP, CPF: 029.635.168-78

Data de Nascimento: 16/06/1962

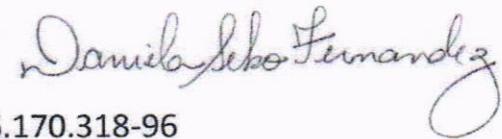
Brasileiro, casado, contador

Endereço: Rua Olavo Bilac, 197, Álvares Machado - SP;

Telefone: (18) 98129-6098 E-mail: amarildosilva456@gmail.com

Suplentes:

1. DANIELA SEKO FERNANDEZ



RG: 18.235.427-1 SSP, CPF: 126.170.318-96

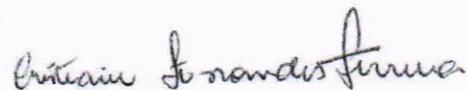
Data de Nascimento: 31/01/1970

Brasileira, casada, veterinária

Endereço: Rua Itália, 60, Jardim Raio de Sol, Álvares Machado - SP.

Telefone: (18) 98100-2754 E-mail: danielasekof@gmail.com

2. CRISTIANE FERNANDES FERREIRA



RG: 28.380.189-X - SSP, CPF: 204.589.548-37

Data de Nascimento: 21/11/1976

Brasileira, casada, do lar,

Endereço: Rua São Marcos, n. 115, Jardim São José, em Álvares Machado - SP

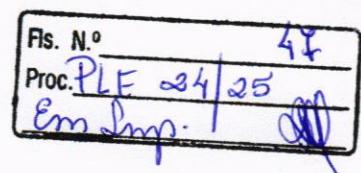
Telefone: (18) 99788-1728

E-mail: crisfernandes4111@gmail.com



00012854

Vania P. Vaccaro Bressan

**3 - VANIA SANTANA VACCARO BRESSAN**

RG: 46.785.053-7, CPF: 337.824.888-00

Data de Nascimento: 18/12/1990

brasileira, casada, técnica em farmácia

Endereço: Rua Rancharia, nº 425, Bairro Nossa Senhora da Paz,
Álvares Machado - SP

Telefone: (18) 99614-6785

E-mail: vaninhavaccaro@hotmail.com

III- CONSELHO DE PATRIMÔNIO:**1. ANTONIO SEITI TODA**

RG: 2.925.123 SSP, CPF: 147.798.468-20

Data de Nascimento: 27/02/1944

brasileiro, viúvo, aposentado

Endereço: Rua Campos Salles, n. 90 em Álvares Machado - SP;

Telefone: (18) 3273-1010/18-99716-2599

Email: susy.toda@yahoo.com.br**2. MARIA NEGRI FERNANDES**

RG: 4.410.039 SSP, CPF: 316.162.838-15

Data de Nascimento: 06/01/1949

Brasileira, divorciada, professora

6

00072654

Endereço: Rua Arthur Boigues, 228, Álvares Machado – SP

Telefone: (18) 18-99742-1025

Email: mariasuniga72@gmail.com

Fls. N.º	48
Proc.	PLF 24/25
Em: 07/09/2010	

3. SANDRA RODRIGUES STELLA

RG: 23.022.427-01, CPF: 117.189.268-39

Data de Nascimento: 19/06/1973

Brasileira, casada, empresária

Endereço: Avenida das Américas, 43, Centro, Álvares Machado – SP.

Telefone: (18) 18-98811-4701

Email: sandrarstella@gmail.com

Sandra Rodrigues Stella

[Signature]

4. LAIRCE MARIA AVELLANEDA FURUYA GRIGOLLETTE

RG: 13.512.578-9, CPF: 045.399.488-14

[Signature]

Data de Nascimento: 13/11/1964

Brasileira, casada, aposentada

Endereço: Rua Aristeu Brasil de Carvalho, nº 221, Centro, Álvares Machado – SP.

Telefone: (18) 98114-0073

E-mail: laircefuruya@hotmail.com

[Signature]

00012854

IV- CONSELHO DELIBERATIVO:

Titulares:

Proc. N.º	49
Proc. PLE 24/25	
Em Imp.	000

1. LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

RG: 4.410.026-7, CPF: 543.887.838-20

Data de Nascimento: 18/10/1947

Brasileiro, casado, aposentado

Endereço: Rua Silvio Dolfini, 147, Residencial Gramado, Álvares Machado – SP

Telefone: (18) 99630-1214

Email: luizgonçalvesrodrigues@hotmail.com2. CINTIA MERIKO TAKESAKO DE PAULO

RG: 17.832.413-9, CPF: 097.545.018-23

Data de Nascimento: 08/08/1970

Brasileira, casada, do lar

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº363, Álvares Machado – SP.

Telefone: (18) 99663-0808

E-mail: cintiameriko8@gmail.com
48

00012854

3. MARCO ANTONIO BATISTA DE SOUZA

RG: 16.876.045-9

CPF: 062.642.258-27

Data de Nascimento: 19/10/1967

Brasileiro, casado, engenheiro mecânico

Endereço: Rua Bandeirante, 48, Jardim Raio do Sol, Álvares Machado – SP

Telefone: (18) 98112-9434

Email: batista.matsuda@gmail.com

MM:

Fls. N.º	50
Proc.	PL 24/25
Em 1º grau.	

4. SONIA MARIA VILHENA MAZZARO *Sonia Mazzaro*

RG: 6.615.164 SSP

CPF: 847.531.888-68

Data de Nascimento: 17/02/1954

Brasileira, separada, aposentada

Endereço: Rua: Pedro Mazzaro, 433, Centro, Álvares Machado – SP.

Telefone: (18) 99771-5393

Email: soniamazzaro@hotmail.com

X

Fs. N.º 51
Proc. PFE 24 | 2015RCPJ - PES. PRUDENTE-SP.
Em Imp. 00012854

5.JOEL FERREIRA DOS SANTOS

RG: 23.800.579-3

CPF: 131.836.828-69

Data de Nascimento: 14/05/1973

Brasileiro, casado, administrador

Endereço: Rua São Marcos, 115, Bairro São José, Álvares Machado SP.

Telefone: (18) 99731-1595

E-mail: joelferreira_10hotmail.com

Representantes dos pais de usuários da entidade:

1. DOMINÍCIA M. DE LIMA SANTANA

RG: 25.938.532-3 SSP

CPF: 141.903828-17

DATA DE NASC: 23/11/1975

Brasileira, casada, do lar

Endereço: Rua Almeida Cardoso, 308, Álvares Machado SP

Telefone: (18) 99697-0022

Email: claudiometsantana@gmail.com

00012654

2. STEPHANIE SANTOS MATIVI PARRAS

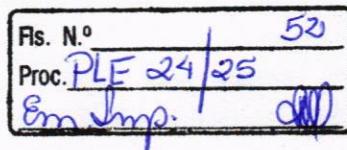
RG: 49.367.499-8

CPF: 390.095.338-40

brasileira, casada, confeiteira,

Endereço: Rua França, nº 232, Jardim Raio do Sol, Álvares Machado - SP

Telefone: (18) 99768-8494

E-mail: stephanie-mativi@hotmail.com

3. ANGELA PATRÍCIA MARTINS MICHELINI

RG: 28.789.882-9

CPF: 204.590.988-37

DATA DE NASC: 04/09/1977

Brasileira, casada, do lar

Endereço: Rua Áustria, 120, Jardim Raio do Sol, Álvares Machado SP

Telefone: (18) 99629-4894

Email: amandamichelini2@gmail.com

00012854

Fls. N.º	53
Proc.	PLE 24/25
Em Imp.	000

4. ADRIANA MARIA CADETE

RG: 42.242.276-9

Adriana Cadete

CPF: 320.177.388-32

DATA DE NASC: 13/11/1982

Brasileira, casada, do lar

Endereço: Rua José Batista de Oliveira, 210, Álvares Machado SP.

Telefone (18) 98112-3982

Email: adriana.cadete.gomes@gmail.com

5. LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

RG: 45.207.760-2

Luciana Pereira de Souza

CPF: 345.110.868-26

brasileira, casada, do lar

Endereço: Avenida dos Paulistas, nº 15, Jardim São Francisco,
em Álvares Machado – SP.

Telefone: (18) 99760-6180

E-mail: lucianapereira353@gmail.com

Ass



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal, sob nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

CNPJ: 51.397.800/ 0001-29 * PMAM Nº 881 * Inscrição Estadual 7.086/ 84 * Lei Municipal Nº 653/ 84

2.º RCPJ - PRES. PRUDENTE-SP.

00012854

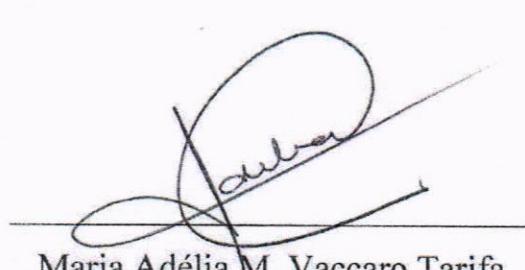
Fs. N.º 34
Proc. PLE 29/25
Em Jnp. 01/0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Centro Clínico Educacional "Bem Me Quer", no uso de suas atribuições estatutárias, **CONVOCA** os sócios e pessoas interessadas para a **ASSEMBLEIA GERAL**, a ser realizada no dia **15 de maio de 2024, às 19:00 horas**, em Primeira Convocação, com metade mais um do corpo social, ou às **20:00 horas**, em Segunda Convocação, com pelo menos 1/3 (um terço) dos associados, na sede da Entidade, à Rua Iansã, nº 22, Parque dos Orixás, Álvares Machado - SP, para:

- 1 – Revogação do ato de recondução da Diretoria Executiva e dos Conselhos: Deliberativo, Fiscal e de Patrimônio – Biênio 2022/2024, tratado da Assembleia Geral de 30 de abril de 2024;
- 2 – Eleição da Nova Diretoria Executiva e dos Conselhos: Deliberativo, Fiscal e de Patrimônio - Biênio 2024/2026;
- 3 – Outros assuntos de interesse da Associação.

Álvares Machado, 07 de maio de 2024.


Maria Adélia M. Vaccaro Tarifa
CPF: 076.904.338-04
Presidente

✉ RUA IANSÁ N° 22, PQ. ORIXÁS - ÁLVARES MACHADO/SP - CEP: 19160-000

site: www.clinicabemmequer.org.br

e-mail: contato@clinicabemmequer.org.br

☎ (18) 3273 - 1531



Fls. N.º 55
Proc. PLE 24/25
Em. Imp. 000



Fls. N.º 56
Proc. PLE 24/25
em. Imp. 000



9	10	11	12
ACC			
A	04/05/2028		
AT			
B	04/05/2028		
B1			
C			
C1			
D			
D1			
DE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12. OBSERVAÇÕES:

A

COLARDO A SÉRIE 54
DIRETORIA DE TRÂNSITO

ASSINATURA DO EMISSOR:

43056516118
SP017207454

2610914470

LOCAL:
ALVARES MACHADO, SP

SÃO PAULO

Fls. N.^o 54
Proc. PLE 34/25
Em. Imp. (all)



Fls. N.º 58
Proc. PLE 24/25
Em Jap. 00



Fls. N.º 59
Proc. PLE 24/25
Em Imp. 000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

Rs. N.º 60
Proc. PLF 221/25
Em Imp. 000

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

DORVALINA DE FATIMA SELVERIO NIGRE

1ª HABILITAÇÃO

19/06/1987

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

26/06/1963 SANTO EXPEDITO/SP

4a DATA EMISSÃO

19/08/2024

4b VALIDADE

15/08/2029

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

14634982 SSP/SP

9 CAT. HAB.

4d CPF

046.042.638-92

5 N.º REGISTRO

02954235464

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

OCTAVIO SELVERIO

DIONISIA COSTA SELVERIO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

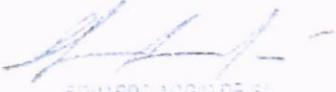
9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B	15/08/2029		
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

ALVARES MACHADO, SP


EDUARDO AGUIAR DE SA
DIRETOR PRESIDENTE DO CETRAN SP

ASSINATURA DO EMISSOR

81565168086

SP026186646

SÃO PAULO

2855781446

2855781446



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS



Alvará de Licença

VALIDADE: 31/12/2025

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor lei nº 1914/1993 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: CENTRO CLINICO EDUCACIONAL BEM ME QUER

Nome Fantasia CENTRO CLINICO EDUCACIONAL BEM ME QUER

Endereço: R. DE IANSA, 22 - PARQUE DOS ORIXAS

Complemento:

Cadastro Mobiliário: 15400

CPF/CNPJ: 51.397.800/0001-29

Número do Alvará: 532

Início das Atividades: 18/06/1983

Tipo de Validade: Definitiva

Data de Concessão: 17/06/2025

Atividades:

802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

2034500 - ATIV. COMERCIAS NAO ESP

Informações Complementares:

Observações:

- a. O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê o artigo 105 da lei nº 1914/1993 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- b. Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas no artigo 109, Paragrafo 2º lei nº 1914/1993.
- c. O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- d. Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 103 paragrafo 3º da lei nº 1914/1993.
- e. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- f. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 830e01201

Emitido em: 17/06/2025



Fls. N.º 62
Proc. PLE 24/25
Em Jusp. 000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO CLINICO EDUCACIONAL BEM ME QUER
CNPJ: 51.397.800/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:35:00 do dia 05/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2025.

Código de controle da certidão: **431E.1D00.FF7D.B240**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Fls. N.º 63
Proc. PLE 24/25
Em - Imp. 000

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 51.397.800/0001-29

DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/10/2025, às 09:20:19, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: FYTZFJREJE

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Fls. N.º 64
Proc. PLG 24/25
Em Imp. 1/00

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.397.800/0001-29

Razão Social: CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL BEM ME QUER

Endereço: RUA IANSA 22 / PQ. ORIXAS / ALVARES MACHADO / SP / 19160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102306340391154803

Informação obtida em 23/10/2025 09:27:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO CLINICO EDUCACIONAL BEM ME QUER
CNPJ: 51.397.800/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:29 do dia 08/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2026.

Código de controle da certidão: **3D7E.A03E.AAB7.418C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 23/10/2025

CNES: 2779501 Nome Fantasia: CLINICA BEM ME QUER ALVARES MACHADO CNPJ: 51.397.800/0001-29

Nome Empresarial: CENTRO CLINICO EDUCACIONAL BEM ME QUER Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Logradouro: IANSA

Número: 22

Complemento: --

Bairro: PQ ORIXAS

Município: 350130 - ALVARES MACHADO

UF: SP

Fls. N.º

Proc. PLE 24/25
Em Imp. 69

CEP: 19160-302

Telefone: --

Dependência: INDIVIDUAL

Reg de Saúde: 0211

Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E

Subtipo: --

Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: CRISTIANE GODOY DOS SANTOS

Cadastrado em: 13/09/2003

Atualização na base local: 27/06/2025

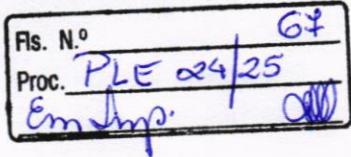
Última atualização Nacional: 15/10/2025

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 17:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



DECLARAÇÃO

A Organização da Sociedade Civil, Centro Clínico Educacional Bem Me Quer, neste ato representada por sua Presidente Maria Adélia Martins Vaccaro Tarifa, inscrita no CPF: 076.904.338-04, RG: 18.235.493-3, vem por meio desta, declarar que as atividades desta instituição cadastrada no CNES 2779501 são oferecidas de forma totalmente gratuitas ao público-alvo. Fica assegurado que não haverá cobrança de qualquer taxa, mensalidade, ingresso ou valor de qualquer natureza para que o público tenha acesso aos serviços especializados. Por ser a mais cristalina expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Álvares Machado – SP, 23 de outubro de 2025.


~~MARIA ADELIA M. VACCARO TARIFA~~
Presidente



"CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

CNPJ: 51.397.800/0001-29 * PMAM Nº 881 * Inscrição Estadual 7.086/ 84 * Lei Municipal Nº 653/ 84

HS. N.º 68
Proc. PLE 24/25
Enq. Imp. 00
Anexo Único

Ofício Nº 71/2025 – Diretoria Executiva e Técnica

Assunto: Apresentação para análise do Plano de Trabalho em parceria com a Câmara dos Vereadores – aumento de demanda – Emendas Impositivas 2026.

O CENTRO CLINICO EDUCACIONAL BEM-ME-QUER, organização da sociedade civil de caráter privado, sem fins lucrativos, registrada no CNPJ sob Nº 51.397.800/0001-29, situada à Rua Iansã nº 22, Parque dos Orixás – Álvares Machado/SP, aqui representada pela Presidente Maria Adélia Martins Vaccaro Tarifa, vem mui respeitosamente requerer de Vossa Senhoria análise do Plano de Trabalho proposto em parceria á Câmara dos Vereadores deste distinto município, quanto ás emendas impositivas do ano de 2026.

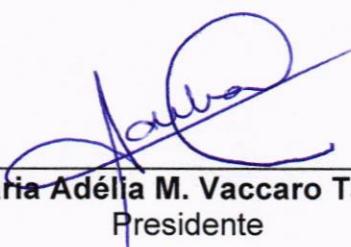
Esta Instituição, atende atualmente média de 380 crianças e adolescentes com desvios de conduta em relação ao padrão médio: alterações da Psicomotricidade, da palavra falada e/ou escrita e da atenção; dos portadores de hipercinesias, de agitação psicomotora, de dislexias, de disfunção cerebral mínima, de epilepsia ou sérias dificuldades ambientais, com ou sem comprometimento da inteligência que ocasionam dificuldades para o desenvolvimento, a interação social e o aprendizado normal, com consequências na baixa do rendimento escolar, residentes em Álvares Machado – SP.

Solicitamos esta parceria em prol de nossas crianças e adolescentes com a finalidade de aumentar os atendimentos especializados para o ano de 2026.

Certos de podermos contar com vossa atenção e colaboração, desde já agradecemos.

Álvares Machado - SP, 27 de outubro de 2025.

Cordialmente.



Maria Adélia M. Vaccaro Tarifa
Presidente

**ILMO SR. PRESIDENTE DA CAMÂRA
JOEL NUNES**

Câmara Municipal de Álvares Machado – SP.



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL “BEM-ME-QUER”

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob leis nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

FUNDADO EM 18/06/1983 - CNPJ: 51.397.800/0001-26

Fls. N.º	69
Proc.	PLE 24/25
Em Jap.	
00	

PLANO DE TRABALHO

CAMARA DOS VEREADORES

EMENDAS IMPOSITIVAS

POLÍTICA PÚBLICA DE ATENÇÃO À SAÚDE - SUS

PROGRAMA I “Promoção e Atenção à Saúde”

SERVIÇO 01 SUS - AMBULATORIAL

SERVIÇO 02 SUS - ESTIMULAÇÃO PRECOCE E ESTIMULAÇÃO COGNITIVA

SERVIÇO 03 SUS - AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR E TRIAGEM DE CASOS.

“CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL
BEM ME QUER”

ANO 2026



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL “BEM-ME-QUER”

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob leis nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

FUNDADO EM 18/06/1983 - CNPJ: 51.397.800/ 0001-29

Fls. N.º	70
Proc.	PF E 24/25
Em Jmp. 000	

I – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE: “Centro Clínico Educacional Bem-Me-Quer”.

Endereço: Rua Iansá nº 22 - Bairro: Parque dos Orixás

Cep: 19160 000 - **Cidade:** Álvares Machado/SP - **Fone/Fax:** (18) 3273 1531

CNPJ: 51.397.800/0001-29 **E-mail:** contato@clinicabemmequer.org.br

Período de Funcionamento:

Segunda à Sexta feira, das 8 às 12hrs e das 13 às 17hrs

- Pactuada com SUS - Federal
- Pactuada com SUAS - Federal
- Pactuada com Educação - Municipal

Responsável Legal: Diretora Executiva / Presidente:

Maria Adélia M. Vaccaro Tarifa

RG: 18.235.493-3 - **SSP** **CPF:** 076.904.338-04

Endereço residencial: Rua: Suécia, nº46 – Jardim Raio do Sol - Álvares Machado

Fone/Cel.: (18) 99136-6400

Responsável Técnico e Adm.: Diretora/Coordenadora:

Cristiane Godoy dos Santos

RG: 30.017.718-5 – **SP**

CPF: 267.745.418-10

Formação: Serviço Social - CRESS – 31.853

II – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Serviço 01 SUS – Ambulatorial

Serviço 02 SUS – Estimulação Precoce e Estimulação Cognitiva

Serviço 03 SUS – Avaliação Multidisciplinar e Triagem de Casos.

Abrangência Territorial: Municipal

Período de Execução: fevereiro a dezembro 2026.

III - APRESENTAÇÃO

Há 42 anos (fundação no ano de 1983), o “Centro Clínico Educacional Bem-Me-Quer”, associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem,

independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, com sede e estrutura própria e atuação em Álvares Machado, tem seu trabalho efetivado através de serviços profissionais especializados, pautado na Legislação vigente, em especial, Políticas Públicas na área da Saúde, Assistência Social e Educação. Tem característica de ação inclusiva, aos indivíduos com histórico de deficiência ou necessidades especiais, com oferta de atendimento especializado e gratuito (100% da oferta).

A Finalidade Estatutária (Profilaxia e tratamento de crianças e adolescentes que apresentam desvios de conduta em relação ao padrão médio: alterações da Psicomotricidade, da palavra falada e/ou escrita e da atenção; dos portadores de hipercinesias, de agitação psicomotora, de dislexias, de disfunção cerebral mínima, de epilepsia ou sérias dificuldades ambientais, com ou sem comprometimento da inteligência que ocasionam dificuldades para o desenvolvimento, a interação social e o aprendizado normal, com consequências na baixa do rendimento escolar) descrita no Estatuto Social desta Instituição, define e conduz para Missão, Visão e Ação focada em seus princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

No desenvolvimento e execução do referido serviço especializado, possui equipe específica e habilitada composta por profissionais com formação de nível superior completo nas áreas de Psicologia, Serviço Social, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psiquiatria, Neurologia e Psicopedagogia, garantindo assim o conhecimento técnico, o compromisso ético-político para o atendimento de indivíduos e famílias e assegurando direitos sociais, entre eles o da saúde, através de ações pautadas nas legislações vigentes como Constituição Federal de 1988 em seus Artigos 196 ao Artigo 200, bem como a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 que regula as ações e serviços de saúde que possui como alguns de seus princípios e diretrizes a universalidade, integralidade e igualdade.

IV – PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes, entre 0 a 18 anos incompletos que apresentam desvios de conduta em relação ao padrão médio: alterações da psicomotricidade, da palavra falada e/ou escrita e da atenção; dos portadores de hipercinesias, de agitação psicomotora, de dislexias, de disfunção cerebral mínima, de epilepsia ou sérias dificuldades ambientais, com ou sem comprometimento da inteligência que ocasionam dificuldades para o desenvolvimento, a interação social e o aprendizado normal, com consequências na baixa do rendimento escolar, residentes em Álvares Machado – SP.

V – MODALIDADE ORGANIZACIONAL:

• **Regime de atendimento:** ambulatorial – segunda a sexta feira. através de sessões (30 minutos de duração) por especialidade, de acordo com a demanda.

• **Capacidade Máxima/ Semanal/ Mensal - Institucional:** 400 usuários.

➤ Pactuada com SUS - Federal

➤ Pactuada com SUAS - Federal

➤ Pactuada com Educação - Municipal

(Atendimentos individuais e/ou coletivos/grupos a fim de contribuir com a interação, socialização e inclusão dos usuários no âmbito familiar, educacional e comunitário).

• **Sexo:** masculino e feminino.

→ **Abrangência Territorial – Municipal** - (Caracterização da localidade do serviço e do usuário). Município de Álvares Machado localizado no extremo Oeste Paulista, nos limites dos municípios de Alfredo Marcondes (Norte), Pirapozinho (ao Sul), Presidente Prudente (leste) e Presidente Bernardes (Oeste). Em termos populacionais, dispersa territorialmente em seus núcleos urbanos: sendo os principais: a cidade, os bairros Jardim Panorama, Parque dos Pinheiros I, II e o Distrito Coronel Goulart, (<https://www.alvaresmachado.sp.gov.br/conteudo/Institucional/1>), possui o Centro Clínico Educacional como referência no atendimento às pessoas com deficiência entre 0 a 18 anos incompletos, serviço especializado voltado ao desenvolvimento da criança e adolescente com déficits em seu processo evolutivo neuro-psico-social.

VI – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PROGRAMA - PROMOÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE – SUS

Serviço de Atendimento, Acompanhamento de crianças e adolescentes em reabilitação do Desenvolvimento Neuro – Psico - Motor, Média Complexidade, com avaliação, estimulação e orientações relacionadas ao desenvolvimento do usuário e apoio ao seu grupo familiar.

Este trabalho é dividido em três (03) Serviços:

SERVIÇO 01: SUS - AMBULATORIAL: ESPECIALIDADES ATUAIS: NEUROLOGIA, PSIQUIATRIA, ENFERMAGEM, SERVIÇO SOCIAL, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, PSICOPEDAGOGIA, FISIOTERAPIA.

A inserção da criança e/ou adolescente se inicia com o trabalho do profissional de Serviço Social com a identificação da demanda através dos encaminhamentos recebidos.



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob leis nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

FUNDADO EM 18/06/1983 - CNPJ: 51.397.800/0001-29

Proc.

PLE 24/25

Em depo.

13
000

Realiza-se o acolhimento e a triagem com a finalidade de propor o atendimento especializado de acordo com a necessidade apresentada, sendo ações planejadas, organizadas e direcionadas para a situação/queixa do paciente em questão. Os atendimentos serão realizados/organizados através de um **Plano Terapêutico Singular** que será planejado e executado pela equipe interdisciplinar considerando a individualidade e necessidades de cada paciente, constatadas na avaliação inicial, determinando o Serviço / Ação para o devido acompanhamento sendo com encontros semanais, sessões de trinta minutos por cada especialidade identificada visando assim o desenvolvimento global. As terapias são convencionais através de sessões com 30 minutos de duração por especialidade.

Aos responsáveis / familiares será destinada atendimentos e orientações individuais e/ou grupos.

SERVIÇO 02: SUS – ESTIMULAÇÃO PRECOCE E ESTIMULAÇÃO COGNITIVA:

É uma ação terapêutica que visa prevenir os desvios do desenvolvimento infantil, de forma globalizada sobre a criança (**0 a 04 anos de idade – Estimulação Precoce, 04 a 06 anos de idade – Estimulação Cognitiva**) e suas necessidades, através de interdisciplinas com enfoque em seu desenvolvimento integral, aspectos físicos, emocionais, cognitivos e sociais (bio-psico-social), complementando a ação da família e da comunidade.

Público Alvo:

Crianças com histórico gestacional comprometido, bebês e/ou crianças com atraso em seu desenvolvimento neuropsicomotor.

Objetivo: A ação terapêutica tem como finalidade: prevenir, minimizar e tratar déficits neuropsicomotores e cognitivos, assim como distúrbios no comportamento. Visa à funcionalidade nas diversas fases da infância, enfocando área da fala, motora e cognitiva;

Metodologia: Atuação terapêutica interdisciplinar, sessões de terapias convencionais, 30 minutos de duração por especialidades, com atendimentos na atenção especializada.

SERVIÇO 03 – AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR E TRIAGEM DE CASOS:

Este serviço ocorre por duas finalidades. A primeira no intuito de auxiliar os dirigentes da Rede Municipal de Ensino sobre a necessidade de manter um TUTOR em sala de aula, com orientações aos pais ou responsáveis. Para este propósito temos constituída uma **COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E TRIAGEM DE CASOS** com a participação de profissionais de Serviço Social, Psicologia, Psicopedagogia,



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL “BEM-ME-QUER”

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob leis nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

FUNDADO EM 18/06/1983 - CNPJ: 51.397.800/0001-29

Fls. N.º

Proc.

600

Imp.

000

34

000

Fonoaudiologia, Enfermagem e Neuropediatria. A operacionalização dos serviços ficará a cargo deste Centro Clínico e a Divisão Municipal de Educação – DECEL. Ressaltamos que parte dos custos são advindos de Financiamento Municipal – Educação. Quanto a segunda finalidade este serviço também ocorre para a verificação da necessidade de inserção do paciente nos serviços especializados.

No intuito de ampliar os atendimentos oferecidos e melhorar a agilidade em relação ao andamento da lista de espera, propomos ao município parceria na contratação de novos profissionais. Verificamos que a demanda atual envolve a área de psicologia, psicopedagogia. Este levantamento de custo está baseado no valor salarial da nossa organização da sociedade civil.

VII – Metodologia

Emendas Impositivas Vereadores de Álvares Machado – SP – 2026

- 1 - Vereador e Presidente da Câmara: Sr. Joel Nunes de Almeida – R\$ 30.000,00
- 2- Vereador José Carlos Cabrera Parra: R\$ 30.000,00
- 3 - Vereador Carlos Alexandre Arques Sanches (Dudu): R\$ 30.000,00
- 4 - Vereador João Norberto Catucci: R\$ 30.000,00
- 5 - Vereador João Eduardo Ramirez Sanchez: R\$ 30.00,00
- 6 - Vereador Marcos Roberto da Silva Soares (Marquinhos Bozó): R\$ 30.000,00
- 7 - Vereador Michael dos Santos Rodrigues: R\$ 30.000,00
- 8 - Vereadora Regina Márcia Silva: R\$ 30.000,00
- 9 – Vereadora Lucinéia Maria Alves Paduan: R\$ 30.000,00

Valor total dos recursos a serem disponibilizados: R\$ 270.000,00

- **Contratação Psicólogo jornada de 40 horas semanais/200 mensais**
Salário mensal com reajuste (dissídio previsto - 8%) - R\$ 5.616,00
Mais 11% INSS: R\$ 6.233,76
Custo Anual (11 meses): R\$ 68.571,36
RPA – Recibo de Pagamento Autônomo.
Meta: 67 atendimentos
- **Contratação Psicopedagoga jornada de 40 horas semanais/200 mensais**
Salário mensal com reajuste (dissídio previsto - 8%) - R\$ 5.616,00
Mais 11% INSS: R\$ 6.233,76
Custo Anual (11 meses): R\$ 68.571,36
RPA – Recibo de Pagamento Autônomo.
Meta: 67 atendimentos
- **Aumento carga horária médico psiquiatra – 8 horas**
Salário mensal previsto- R\$ 2.300,00
Custo Anual (11 meses): R\$ 25.300,00
Pessoa Jurídica
Meta: 20 atendimentos



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob leis nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

FUNDADO EM 18/06/1983 - CNPJ: 51.397.800/ 0001-29

Fls. N.º 15
Proc. PLE 24/25
Em Imp. 000

Custo Anual com Contratação (11 meses): R\$ 162.442,72

Custo Mensal: R\$ 14.767,52

Capacidade de Atendimento: 154 pacientes

OBS: PROPOSTAS COM POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÕES NAS ESPECIALIDADES OU NAS CARGAS HORÁRIAS. MEDIANTE AUSENCIA DE DISPONIBILIDADE PODERÁ OCORRER A CONTRATAÇÃO DE DOIS PROFISSIONAIS NA MESMA ESPECIALIDADE OU PROFISSIONAIS COM CARGA HORÁRIA DISTINTAS.

➤ Materiais de Consumo

- **Escritório/Expediente:** agenda, alfinete de aço, apagador quadro branco, apontador de lápis, bandeja para papéis, bloco para rascunho, borracha, caderno, caneta, canetinhas, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe, cola, corretivo, envelope, extrator de grampos, fita adesiva, grampeador, grampos, intercalador para fichário, lápis, lapiseira, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, régua, tesoura, tintas, toner, transparências, cartuchos de tinta, caixa de arquivo, acessórios para computadores, sacolas de plástico, papelão e afins. **R\$ 1.248,34 (mensal)**
- **Gêneros Alimentícios:** pão, chá mate, açúcar, manteiga, pó de café, bolacha água e sal, pipoca, gelatina, entre outros; **R\$ 2.300,00 (mensal)**
- **Material de Limpeza e produção de higienização:** cesto para lixo, saco de lixo, vassouras, rodos, desinfetante, papel higiênico, panos de limpeza, sabonete líquido, álcool gel, lã de aço, esponja de cozinha, detergente, lustra-móveis, mangueira e afins. **R\$ 2.000,00 (mensal)**
- **Material Pedagógico/Testes:** Jogos, brinquedos. Folhas de Respostas e testes psicológicos, psicopedagógicos. **R\$ 2.017,66 (mensal)**
- **Contas de consumo:** água, energia elétrica, gás, internet: **R\$ 800,00 (mensal)**
- **Manutenção do Sistema do Prontuário Único Eletrônico:** **R\$ 1.412,00 (mensal)**
- **Custo total Anual:** **R\$ 107.557,28**
- **Custo total mensal:** **R\$ 9.778,00**

VII - INTERLOCUÇÃO E REFERENCIAMENTO COM REDE DE SERVIÇO LOCAL E REGIONAL

Atuação em Rede de Serviços possibilita a identificação de casos com necessidades especiais, deficiências e ou sujeitos a situações de vulnerabilidade, proporcionando encaminhamentos e deu continuidade ao acompanhamento a família estendida do usuário em questão.

Periodicamente realiza se reuniões em Rede, envolvendo os parceiros em especial o Conselho Tutelar, CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), Segmento Assistência Social, Educação e Saúde do Município de Álvares Machado, Profissionais do Serviço Técnico Judiciário de nossa Comarca, afim de discutir casos em comum e visualizar alternativas de encaminhamentos eficazes.

❖ AVALIAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADOS

O Plano de Ação será o norteador do trabalho desenvolvido, e quando necessário, o mesmo será reavaliado envolvendo coordenação e supervisora técnica bem como equipe de profissionais, diretoria executiva e conselho fiscal da instituição. Ao órgão financiador / parceiro desta ação, apresentar mensalmente relatórios das atividades desenvolvidas com dados qualitativos e quantitativos para acompanhamento, análise e avaliação do serviço ofertado. Ação sócio assistencial, ocupacional e terapêutica, avaliada concomitante aos atendimentos e semanalmente através de supervisão a equipe técnica, contando com registro dos dados qualitativos e quantitativos em prontuário próprio de cada usuário, considerando elementos norteados e indicadores de resultados:

- ✓ Frequência e motivação dos usuários e seus responsáveis aos atendimentos.
- ✓ Grau de interação com equipe interdisciplinar e da rede de Serviço do Município e Região.
- ✓ Testagens específicas.
- ✓ Número de encaminhamentos e altas.
- ✓ Periodicidade e sistematização dos registros em relatórios individuais a cada usuário.
- ✓ Avaliação dos serviços por meio de questionário junto aos responsáveis.

Álvares Machado, 21 de outubro de 2025.



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob leis nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

FUNDADO EM 18/06/1983 - CNPJ: 51.397 800/ 0001-29

Fls. N.º 77
Proc. PLE 24/25
Em Anexo

ANEXO I – PREVISÃO ORCAMENTÁRIA

PLANO DE APLICAÇÃO - ANO 2026

EXECUTOR: CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

PARCERIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO/CAMARA DOS VEREADORES

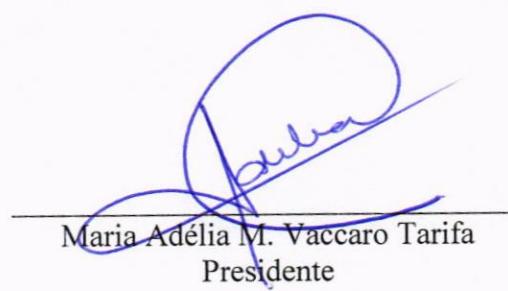
SEGMENTO: PLANO DE AÇÃO DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS

DESPESAS	VALOR R\$
Recursos Humanos	R\$ 162.442,72
Material de Consumo	R\$ 107.557,28
TOTAL	R\$ 270.000,00

Cronograma de Desembolso

Parcelas	Recursos Humanos	Material de consumo	TOTAL
1 FEV	R\$ 14.767,52	R\$ 9.778,00	R\$ 24.545,52
2 MAR	R\$ 14.767,52	R\$ 9.778,00	R\$ 24.545,52
3 ABR	R\$ 14.767,52	R\$ 9.778,00	R\$ 24.545,52
4 MAI	R\$ 14.767,52	R\$ 9.778,00	R\$ 24.545,52
5 JUN	R\$ 14.767,52	R\$ 9.778,00	R\$ 24.545,52
6 JUL	R\$ 14.767,52	R\$ 9.777,28	R\$ 24.544,80
7 AGO	R\$ 14.767,52	R\$ 9.778,00	R\$ 24.545,52
8 SET	R\$ 14.767,52	R\$ 9.778,00	R\$ 24.545,52
09 OUT	R\$ 14.767,52	R\$ 9.778,00	R\$ 24.545,52
10 NOV	R\$ 14.767,52	R\$ 9.778,00	R\$ 24.545,52
11 DEZ	R\$ 14.767,52	R\$ 9.778,00	R\$ 24.545,52
Totais	R\$ 162.442,72	R\$ 107.557,28	R\$ 270.000,00

Álvares Machado, 21 de outubro de 2025.


Maria Adélia M. Vaccaro Tarifa
Presidente